

# Índice

---

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

## 2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	6
3.4 - Política de destinação dos resultados	7
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	9
3.7 - Nível de endividamento	10
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	11
3.9 - Outras informações relevantes	12

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	13
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	28
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	29
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	32
4.5 - Processos sigilosos relevantes	33
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	34
4.7 - Outras contingências relevantes	35
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	36

## 5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	37
5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	39

## Índice

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	40
5.4 - Outras informações relevantes	41
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	42
6.3 - Breve histórico	43
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	44
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	45
6.7 - Outras informações relevantes	46
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	47
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	48
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	49
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	50
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	51
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	52
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	53
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	54
7.9 - Outras informações relevantes	55
<b>8. Grupo econômico</b>	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	56
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	60
8.3 - Operações de reestruturação	61
8.4 - Outras informações relevantes	62
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	63
9.2 - Outras informações relevantes	64

## Índice

### 10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	65
10.2 - Resultado operacional e financeiro	76
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	77
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	78
10.5 - Políticas contábeis críticas	79
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	80
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	81
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	82
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	83
10.10 - Plano de negócios	84
10.11 - Outros fatores com influência relevante	87

### 11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	88
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	89

### 12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	90
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	96
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	97
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	98
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	99
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	100
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	105
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	106
12.12 - Outras informações relevantes	107

### 13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	108
--	-----

## Índice

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	109
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	112
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	113
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	114
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	115
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	116
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	117
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	118
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	119
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	120
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	121
13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	122
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	123
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	124
13.16 - Outras informações relevantes	125

## 14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	126
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	127
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	128
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	129

## 15. Controle

15.1 / 15.2 - Posição acionária	130
15.3 - Distribuição de capital	141
15.4 - Organograma dos acionistas	142
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	143

## Índice

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	144
15.7 - Outras informações relevantes	145
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	146
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	147
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	148
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações sobre o capital social	149
17.5 - Outras informações relevantes	150
<b>18. Valores mobiliários</b>	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	151
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	152
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	153
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	156
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	157
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	158
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	159
18.10 - Outras informações relevantes	160
<b>19. Planos de recompra/tesouraria</b>	
19.4 - Outras informações relevantes	171
<b>20. Política de negociação</b>	
20.2 - Outras informações relevantes	172

## Índice

---

### 21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	173
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	175
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	177
21.4 - Outras informações relevantes	178

### 22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	179
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	180
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	181
22.4 - Outras informações relevantes	182

## 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Marcelo Patrício Fernandes Costa**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

### **Os diretores acima qualificados, declaram que:**

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

**2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	471-5
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0001-25
<b>Período de prestação de serviço</b>	25/03/2011
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Em 25 de março de 2011, a Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S. ("E&Y") celebrou com Alupar Investimento S.A. ("Alupar"), Ferreira Gomes Energia S.A. e demais sociedades do grupo, o "Contrato Global para Prestação de Serviços de Auditoria" ("Contrato"), que trata da prestação de serviços de auditoria pela E&Y às sociedades do grupo Alupar. Dessa forma, os serviços prestados à Emissora estão previstos em um contrato global de prestação de serviços. Não houve prestação de outros serviços, que não de auditoria externa, os quais estão devidamente descritos neste quadro, pelo Auditor Independente, ou por Partes Relacionadas ao Auditor Independente, à Companhia até o presente momento.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	O Contrato prevê a remuneração da E&Y no valor global de R\$ 315.100,00 para a realização dos serviços de auditoria do exercício de 2011 da Alupar e de todas as empresas do grupo listadas no Contrato, sendo que, desse valor, o montante de R\$ 18.000,00 corresponde à prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis da Ferreira Gomes Energia S.A.
<b>Justificativa da substituição</b>	Não houve substituição.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não houve substituição.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Luiz Carlos Passetti	25/03/2011	001.625.898-32	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, T I - 5º e 6º and., Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04543-900, Telefone (011) 25733000, Fax (011) 37583614, e-mail: juridico.sp@br.ey.com

## **2.3 - Outras informações relevantes**

Não há.

### 3.1 - Informações Financeiras

(Reais)

Exercício social (31/12/2011)

Exercício social (31/12/2010)

---

### **3.2 - Medições não contábeis**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **3.4 - Política de destinação dos resultados**

Considerando que o Emissor foi constituído na data de 10 de agosto de 2010 e ainda se encontra em fase pré-operacional, não houve lucro a ser destinado.

#### *a) regras sobre retenção de lucros*

Conforme o Estatuto Social do Emissor, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do resultado do exercício, atendida a ordem legal, poderão ser deduzidos, ainda e facultativamente, os recursos fixados pela Diretoria e ratificados pelo Conselho de Administração.

Ainda, do lucro líquido do exercício serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, e em seguida, ainda do lucro líquido, serão destacados, caso necessário, os valores destinados à formação de Reservas para Contingências e a de Lucros a Realizar, tudo consoante o disposto no art. 202, incisos I, II e III, e art. 194, ambos da Lei 6.404/76.

#### *b) regras sobre distribuição de dividendos*

Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, será distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Os dividendos serão calculados e distribuídos proporcionalmente ao capital integralizado.

O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendo a pagar.

#### *c) periodicidade das distribuições de dividendos*

Nos termos do Estatuto Social do Emissor, ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras a serem encaminhadas ao Conselho de Administração que, por sua vez as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

O Emissor levantará balanços semestrais, ficando o Conselho de Administração autorizado a declarar dividendos, por proposta da Diretoria, a conta dos lucros apurados nesses balanços. O Conselho de Administração poderá ainda declarar a distribuição de dividendos intermediários, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

### **3.4 - Política de destinação dos resultados**

A Diretoria poderá, nos termos da legislação tributária vigente e com base em balancetes intermediários, efetuar sempre e na menor periodicidade possível, o pagamento de juros sobre o capital próprio.

*d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais*

Nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.”, celebrado em 21 de novembro de 2011, o Emissor não poderá pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso o Emissor e/ou a Alupar, na qualidade de fiadora, esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa a tais debêntures.

### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

Considerando que o Emissor foi constituído na data de 10 de agosto de 2010 e ainda se encontra em fase pré-operacional, não houve lucro, tão logo não houve declaração ou distribuição de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas.

**3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Montante total da dívida, de qualquer natureza</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
31/12/2011	233.488.000,00	Índice de Endividamento	1,98620000	

**3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento**

<b>Exercício social (31/12/2011)</b>					
<b>Tipo de dívida</b>	<b>Inferior a um ano</b>	<b>Um a três anos</b>	<b>Três a cinco anos</b>	<b>Superior a cinco anos</b>	<b>Total</b>
<b>Quirografárias</b>	74.819.000,00	158.669.000,00	0,00	0,00	233.488.000,00
<b>Total</b>	74.819.000,00	158.669.000,00	0,00	0,00	233.488.000,00
<b>Observação</b>					

### **3.9 - Outras informações relevantes**

Não há.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### *a) Com relação ao Emissor:*

*O Emissor é sociedade de propósito específico e possui objeto social restrito.*

O Emissor é uma sociedade especialmente constituída em virtude da concessão do Poder Público ao Emissor para construção e instalação da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes”), conseqüentemente, o objeto social do Emissor é restrito e está ligado à exploração de referida concessão. Eventuais entraves que ocorram no processo de construção e exploração da UHE Ferreira Gomes podem afetar negativamente e de maneira relevante os resultados do Emissor.

*O exercício das atividades do Emissor depende da vigência, validade e eficácia do contrato de concessão.*

A concessão para construção e instalação da UHE Ferreira Gomes é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010 MME - UHE Ferreira Gomes (“Contrato de Concessão”), celebrado entre o Poder Público e o Emissor. Nos termos do Contrato de Concessão, a concessão da exploração é passível de extinção em virtude de encampação, caducidade (em caso de inadimplência por parte do Emissor), falência ou extinção do Emissor, rescisão e mesmo anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou ato de outorga. Verificada qualquer inadimplência por parte do Emissor, por exemplo, o Poder Concedente poderá promover a declaração de caducidade da concessão (a qual deverá ser precedida de verificação da inadimplência em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa), se o Emissor, notificado, não corrigir as falhas apontadas e reestabelecer a normalidade da execução do Contrato de Concessão no prazo estabelecido, sem prejuízo de outras penalidade aplicáveis. Essa ou qualquer outra hipótese de extinção do Contrato de Concessão poderá prejudicar de forma relevante a continuidade das operações do Emissor, o que impactaria direta e negativamente em seus resultados.

*A construção, operação e ampliação das instalações e equipamentos do Emissor destinados à geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que poderão resultar em perda de receita ou aumento de despesas.*

As atividades de construção, operação e ampliação de instalações e equipamentos destinados à geração de energia elétrica envolvem diversos riscos, tais como:

- i) incapacidade de obter as autorizações e licenças governamentais aplicáveis;
- ii) indisponibilidade de equipamentos;

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

- iii) problemas ambientais não previstos;
- iv) greves, paralisações e manifestações trabalhistas;
- v) interferências climáticas e/ou hidrológicas, tais como secas e cheias, que podem afetar o período de construção;
- vi) interrupção no fornecimento de energia;
- vii) movimentos sociais organizados, tais como, reivindicações de reassentamento de terras, concessão de benefícios e compensações ou indenizações;
- viii) atrasos na construção e entrada em operação das instalações ou custos superiores aos previstos;
- ix) indisponibilidade de financiamento adequado às necessidades do Emissor;
- x) dificuldade de aquisição ou instituição de servidão de passagem ou áreas de implementação dos empreendimentos em propriedades de terceiros;
- xi) dificuldade de regularização de documentação que comprove a propriedade da terra;
- xii) intervenção e acompanhamento dos órgãos competentes do governo, tais como IPHAN que, em alguns casos, não atuam com a celeridade desejada; e
- xiii) dificuldades na obtenção das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos.

Se o Emissor experimentar quaisquer desses problemas poderá sofrer efeitos adversos relevantes, que poderão impactar adversamente em seus resultados.

*O nível de endividamento do Emissor poderá afetar adversamente sua situação financeira.*

O Emissor possui atualmente um nível significativo de endividamento, que considera ser compatível com a prática de mercado, dado o tipo de sociedade do Emissor e o tipo de financiamento a ser estruturado (*project finance*). Contudo, variações adversas nas taxas de juros na economia brasileira impactariam o Emissor, causando um aumento de suas despesas futuras com encargos de dívida, o que poderá reduzir seu lucro líquido e, conseqüentemente, os valores disponíveis para distribuição aos seus acionistas na forma de dividendos e outros proventos. Além disso, o Emissor provavelmente irá incorrer em endividamento adicional no futuro para financiar a construção e manutenção da UHE Ferreira Gomes. Caso o Emissor incorra em endividamento adicional, os riscos associados com sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de não conseguir gerar caixa suficiente para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida ou para fazer distribuições aos seus acionistas. Caso não seja possível realizar a manutenção dos níveis de endividamento, o Emissor poderá

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

ter seus negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como seus fluxos de caixa adversamente afetados.

*O Emissor poderá ser adversamente afetado pela dificuldade em obter recursos necessários por meio de operações no mercado de capitais ou de outros financiamentos, fato que prejudicará a continuidade de suas atividades.*

Para obter recursos para suas atividades, o Emissor procura obter financiamento junto a instituições financeiras, bem como emitir dívida no mercado de capitais. A capacidade do Emissor de continuar obtendo financiamentos ou obtê-los em condições favoráveis, ou de emitir dívidas que sejam atrativas ao investidor do mercado de capitais, depende de vários fatores, entre eles seu nível de endividamento e das condições de mercado. A incapacidade de obter os recursos necessários ou obtê-los em condições razoáveis pode causar efeitos adversos ao Emissor.

*Custos de construção acima dos previstos podem afetar adversamente a condição financeira e resultados operacionais do Emissor.*

A capacidade do Emissor de concluir seus projetos com êxito e dentro do orçamento planejado pode ser afetada por aumentos no custo de mão de obra e materiais, alterações de projeto e em geral nas condições econômicas, comerciais e de crédito, não cumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte de empreiteiras e subempreiteiras e interrupções resultantes de problemas de engenharia não previstos. Esses fatores podem aumentar os custos do Emissor de implementação do projeto, especialmente, se não for possível repassar alguns ou todos esses custos, nos termos do Contrato de Concessão, fato que impactaria adversamente a condição financeira e os resultados operacionais do Emissor.

*Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para o Emissor.*

A Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), sociedade controladora do Emissor, e outros figuram como réus em ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Amapá que tem por objeto Obrigação de Fazer e de Não Fazer para Prevenção de Danos Ambientais, com Pedido Expresso de Mandado Liminar sem Justificação Prévia e de Pedido Expresso de Antecipação dos Efeitos da Tutela, sendo que, os autores nesta ação alegaram os seguintes pedidos: (i) concessão de liminar, sem justificação prévia, ao IMAP, à SEMA e à ANEEL para suspensão do processo de licenciamento da UHE Ferreira Gomes, inclusive da Licença Prévia e da

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

Licença de Instalação; (ii) deferimento de antecipação parcial dos efeitos da tutela, para anulação da Licença de Instalação concedida pelo IMAP e pela SEMA e suspensão dos efeitos do Leilão 03/2010 – ANEEL que deu origem ao Contrato de Concessão; (iii) a condenação da Alupar, a obrigação de fazer consistente em providenciar a complementação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Ferreira Gomes, incluindo neles estudos complementares referente à existência (ou não) de impactos do empreendimento e a obrigação de não fazer consistente em não prosseguir com a implementação do cronograma físico do projeto até que sejam regularizados os estudos, sob pena de multa; (iv) entre outros, conforme detalhado no item 4.3 deste Formulário de Referência. A probabilidade de perda do processo é considerada possível e não há garantias de que a Alupar obterá resultado favorável em referido processo, sendo que eventual decisão desfavorável impactaria a continuidade das atividades do Emissor, acarretando atrasos no cronograma de construção da UHE Ferreira Gomes e, no pior cenário, a própria extinção do Contrato de Concessão.

Ademais, atualmente o Emissor figura como réu em outros processos judiciais e administrativos e em todos os casos a probabilidade de perda é possível. Adicionalmente, o Emissor e os membros de sua administração poderão ainda vir a ser parte em processos judiciais e/ou administrativos, envolvendo, entre outras, questões tributárias, regulatórias, ambientais, cíveis e trabalhistas referentes à atuação do Emissor. O Emissor não pode garantir que os resultados de tais processos lhe serão favoráveis ou, ainda, que os riscos inerentes a tais ações estejam plenamente provisionados.

Decisões contrárias aos interesses do Emissor e de sua administração que eventualmente alcancem valores substanciais com relação à capacidade financeira do Emissor ou que impeçam a realização dos negócios do Emissor conforme planejados poderão afetar adversamente os resultados do Emissor.

*O Emissor é titular de benefícios fiscais federais e a suspensão ou o cancelamento de tais benefícios podem afetá-lo adversamente.*

O Emissor é beneficiário do REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, nos termos da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, concedido a empresas que tenham projeto aprovado para a implantação de obras de infraestrutura no setor de energia. O REIDI prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da venda ou da importação (PIS/PASEP - Importação e COFINS - Importação) de máquinas, aparelhos,

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

instrumentos e equipamentos novos, e de materiais de construção, em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. Referido regime também prevê a suspensão da exigência do PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes do pagamento de serviços a pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil e no exterior (importação direta de serviços – PIS/PASEP - Importação e COFINS - Exportação), desde que tais serviços sejam empregados em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado da empresa beneficiária. A suspensão da exigibilidade das referidas contribuições converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura de pessoa habilitada. Os benefícios são usufruídos nas aquisições e importações realizadas no período de cinco anos contados da data de aprovação do projeto de infraestrutura.

A extinção do referido benefício resultaria no aumento dos custos do Emissor. Adicionalmente, o Emissor não pode assegurar que após o término do prazo de vigência do REIDI será possível obter novos benefícios fiscais. Caso tal benefício fiscal seja suspenso ou cancelado, isso poderá impactar adversamente o fluxo de caixa e fluxo de dividendos do Emissor, o que por consequência afetaria adversamente em sua capacidade de pagamento.

*Eventual escassez de mão de obra especializada pode prejudicar as operações do Emissor*

O Emissor depende de mão de obra especializada para operar os equipamentos necessários à construção da UHE Ferreira Gomes e à produção de energia elétrica. O Emissor concorre por esse tipo de mão de obra em um mercado global. Oportunidades atraentes no Brasil e em outros países poderão afetar a capacidade do Emissor de contratar ou de manter os talentos que precisa reter, e é possível que haja escassez da mão de obra demandada pelo Emissor. Se o Emissor não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisa para realizar suas operações, poderá ser incapaz de administrar seus negócios de modo eficiente, o que poderá surtir efeito adverso sobre os seus resultados.

*O Emissor pode não conseguir obter todas as licenças ambientais necessárias para o exercício de suas atividades*

A construção e operação da UHE Ferreira Gomes depende da obtenção e constante renovação de licenças e alvarás, inclusive licenças ambientais. As regulamentações ambientais tendem a se tornar cada vez mais rígidas e é possível que os dispêndios de capital do Emissor para o cumprimento das regulamentações ambientais e melhorias em

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

suas práticas de segurança, meio ambiente e saúde aumentem de modo significativo no futuro.

O Emissor não pode garantir que será capaz de manter ou renovar suas licenças e alvarás, caso sejam revogados ou caso as autoridades ambientais pertinentes se oponham ou atrasem a emissão ou renovação de tal documentação. O aumento dos gastos para atendimento das regulamentações ambientais, para mitigar o impacto ambiental das operações do Emissor ou para restaurar as características biológicas e geológicas das áreas onde o Emissor opera pode resultar na redução de outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento significativo nos gastos para cumprimento das regulamentações ambientais ou redução em investimentos estratégicos pode impactar negativamente os resultados operacionais ou a condição financeira do Emissor.

*O Emissor não é proprietário dos imóveis sobre os quais será instalada a UHE Ferreira Gomes, fato que poderá impactar negativamente a situação financeira do Emissor*

A UHE Ferreira Gomes está sendo instalada pelo Emissor no Amapá, Estado onde a situação fundiária ainda é consideravelmente precária. Isso porque o Amapá foi transformado em Estado pela Constituição Federal de 1988, sendo que sua situação fundiária passou a ser disciplinada pela Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transferiu ao Estado do Amapá terras pertencentes à União, mas que ainda não foi regulamentada pelo Poder Executivo. Sem a devida regulamentação, a perfeita constituição de propriedades no Estado do Amapá fica prejudicada.

O Emissor obteve declaração de utilidade pública de parte do terreno em que está sendo construída a UHE Ferreira Gomes, emitida pela ANEEL, bem como logrou êxito em negociar acordos com a maioria dos posseiros que ocupavam tais terras a respeito do valor indenizatório a eles devido. Contudo, como a Ferreira Gomes não possui o efetivo título de propriedade dessas áreas, é possível que terceiros venham a alegar que detêm a posse de terrenos da área declarada de utilidade pública e que, conseqüentemente, a Companhia possa vir a incorrer em custos adicionais para indenizar esses terceiros.

Com relação à outra parte do terreno em que será construída a UHE Ferreira Gomes, o Emissor aguarda manifestação da ANEEL com relação à declaração de utilidade pública. Caso a ANEEL não a conceda, a utilização de tais áreas pelo Emissor poderá ser questionada por terceiros a qualquer momento, fato que poderá impactar negativamente a situação financeira do Emissor.

#### **4.1 - Descrição dos fatores de risco**

*As apólices de seguros que o Emissor mantém podem ser insuficientes para cobrir eventuais sinistros.*

O Emissor não pode garantir que suas apólices de seguro serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância por parte de subcontratados em cumprir com as obrigações indenizatórias assumidas perante o Emissor ou em contratar seguros, pode ter um efeito adverso para ele. Estes fatores podem gerar um efeito adverso nos negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como nos fluxos de caixa do Emissor.

##### ***b) Com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle***

*O Emissor pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas.*

A Alusa Engenharia S.A., sociedade sob controle comum com o acionista do Emissor, atualmente presta, e poderá continuar a prestar, serviços de engenharia e empreitada para o Emissor. A contratação de parte relacionada pode gerar potenciais conflitos de interesses com o Emissor, seja na contratação do serviço ou ao longo da execução do contrato. Essas situações de conflito poderão afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e financeiros, bem como os fluxos de caixa do Emissor. Para mais informações sobre transações com Partes Relacionadas, consultar o item 16 deste Formulário de Referência.

*A gestão do Emissor é fortemente influenciada por seu acionista controlador e os interesses de seu atual acionista controlador podem ser conflitantes com os interesses dos eventuais outros acionistas*

*O acionista controlador do Emissor tem poderes para, dentre outros, eleger os membros de seu Conselho de Administração e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias e alienações e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo mínimo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. O acionista controlador do Emissor poderá ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, busca de financiamentos, ou tomar outras decisões que podem ser conflitantes com os interesses dos eventuais outros acionistas.*

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### *c) Com relação aos acionistas do Emissor*

*O Emissor possui bens vinculados à prestação de serviços públicos que não são disponíveis para eventos de liquidação ou de falência.*

Uma parte dos bens do Emissor está vinculada à prestação de serviços públicos. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente, de acordo com os termos do Contrato de Concessão e com a legislação aplicável. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis aos acionistas do Emissor em caso de liquidação ou de falência e ter um efeito adverso na capacidade do Emissor de obter financiamento.

### *d) Com relação às controladas e coligadas do Emissor*

O Emissor não possui controladas ou coligadas, mas é autorizado a participar em outras sociedades, segundo seu Estatuto Social. Caso o Emissor venha a participar em outras sociedades, eventuais resultados negativos dessas sociedades poderão refletir adversamente nos resultados do Emissor.

### *e) Com relação aos fornecedores do Emissor*

*Eventual rescisão do contrato de fornecimento celebrado com o principal fornecedor do Emissor poderá prejudicar os negócios do Emissor.*

O Emissor celebrou em 5 de maio de 2011 o Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Sistemas Eletromagnéticos, Supervisão de Montagem, Supervisão de Comissionamento e Montagem das Subestações (“Contrato de Fornecimento”), com a Voith Hydro da Amazônia Ltda. (“Voith”), e com a interveniência da Alupar e da Voith Hydro Ltda. A Voith é o principal fornecedor do Emissor e, caso o Contrato de Fornecimento venha a ser rescindido, não há garantia de que o Emissor conseguirá contratar outro fornecimento nas mesmas ou em melhores condições, fato que poderá impactar negativamente nos resultados do Emissor. Ainda, caso a Voith não seja capaz cumprir com suas obrigações contratuais nos prazos e condições estabelecidos no Contrato de Fornecimento, o Emissor poderá ter o funcionamento regular de suas atividades prejudicado, sem prejuízo de eventuais indenizações que venha a receber.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### *f) Com relação aos clientes do Emissor*

*O Emissor está sujeito a riscos de inadimplência dos clientes, o que pode afetar negativamente a sua situação financeira e seus resultados financeiros.*

A Companhia já celebrou determinados contratos de compra e venda de energia com clientes. A Companhia não pode garantir que os clientes honrarão tais contratos quando as obrigações neles previstas forem exigidas. Caso algum contrato seja descumprido pela respectiva contraparte, os resultados financeiros da Companhia poderão ser afetados.

Adicionalmente, caso a Companhia venha a celebrar contratos de compra e venda no âmbito do Ambiente de Contratação livre (“ACL”), estará sujeita a riscos adicionais relacionados a tais contratações, uma vez que contratos celebrados nesse ambiente não possuem garantias de pagamento, tais quais os contratos decorrentes dos leilões de compra e venda de energia. A eventual inadimplência das contrapartes de tais contratos poderá representar contingências e dificultar a recuperação dos créditos da Companhia, prejudicando, assim, seus resultados. Além disso, caso tais contratos sejam de longo prazo, a Companhia não poderá garantir que a qualidade do crédito da contraparte seja mantida, nem que as obrigações serão honradas durante toda a sua vigência.

### *g) Com relação ao setor de atuação do Emissor*

*O impacto de uma escassez de energia e conseqüente racionamento de energia, como o que ocorreu em 2001 e 2002, poderá causar um efeito adverso significativo sobre os negócios futuros de geração e resultados operacionais do Emissor.*

O Emissor depende das condições hidrológicas predominantes no sistema de eletricidade no qual opera, uma vez que a capacidade de operação das usinas hidroelétricas está diretamente ligada ao nível de seus reservatórios e, conseqüentemente, aos índices pluviométricos. O regime de chuvas e a vazão dos rios podem ser afetados por uma série de fatores, dentre os quais temperatura do ar, níveis de evaporação, urbanização e outros fatores relacionados à ação do homem, acúmulo de sedimentos no leito do rio, bem como mudanças climáticas associadas ao aquecimento global. Em 2010, de acordo com dados do ONS, aproximadamente 79% da oferta de energia elétrica no Brasil veio de usinas hidrelétricas. Em resposta à escassez de energia, o Governo criou, em 15 de maio de 2001, a GCE, para coordenar e administrar um programa de redução do consumo de energia, e assim evitar a interrupção do fornecimento.

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

Esse programa, que foi aplicado de junho de 2001 a fevereiro de 2002, e ficou conhecido por racionamento, estabeleceu limites de consumo de energia para clientes industriais, comerciais e residenciais, limites esses que variavam de 15% a 25% de redução do consumo de energia. Se houver outra situação de escassez generalizada de energia, o Governo poderá implementar políticas de racionamento que podem reduzir a compra da energia fornecida pelas geradoras e, ainda, alterações nos ajustes tarifários, o que poderá causar um efeito adverso significativo sobre a condição financeira e resultados operacionais do Emissor.

*O Governo exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Esse envolvimento, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode ter um efeito adverso sobre as atividades do Emissor.*

O Governo, assim como em outros países democráticos e presidencialistas, tem intervindo com frequência na economia e ocasionalmente mudanças drásticas na política econômica. Para influenciar o curso da economia do Brasil, controlar a inflação e implementar outras políticas, o Governo tem tomado várias medidas comuns no mercado mundial, inclusive o uso de controles salariais e de preço, desvalorizações de moeda, controles do fluxo de capitais, limites sobre importações e congelamento de contas bancárias. O Emissor não tem como controlar e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo poderá tomar ou criar no futuro.

Os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas do Emissor podem ser prejudicados significativamente por mudanças nas políticas e regulamentos do Governo, bem como outros fatores, tais como:

- i) flutuação cambial;
- ii) inflação;
- iii) taxas de juros;
- iv) políticas monetárias;
- v) liquidez dos mercados de capital e de crédito domésticos;
- vi) política fiscal e alterações na legislação tributária;
- vii) instabilidade política;
- viii) reduções de salários e níveis de renda;
- ix) aumentos nas taxas de desemprego;
- x) alterações nas normas trabalhistas;
- xi) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- xii) intervenções no fornecimento de energia;

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

- xiii) controles e restrições cambiais sobre remessas para o exterior; e
- xiv) outras ocorrências políticas, diplomáticas, sociais ou econômicas no Brasil ou que o afetem.

*A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem afetar adversamente a economia brasileira e o mercado brasileiro de valores mobiliários, bem como a condução dos negócios do Emissor.*

Em caso de inflação elevada, pode não ser possível o reajuste dos preços dos contratos de compra e venda de energia elétrica que o Emissor venha a celebrar para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos operacionais e/ou financeiros.

O Brasil apresenta um histórico de altos índices de inflação. Recentemente, de acordo com o IPCA, os índices de inflação foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008, 4,3% em 2009, 5,91% em 2010 e 6,50% em 2011. Medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação sobre possíveis medidas governamentais futuras, podem contribuir para incertezas na economia brasileira de modo a aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro. Ações futuras do Governo Federal, incluindo definição das taxas de juros ou intervenções no mercado de câmbio para ajustar ou recuperar o valor do Real, poderão ter efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios do Emissor. Pressões inflacionárias também podem afetar a capacidade do Emissor de se antecipar a políticas governamentais de combate à inflação que possam afetar adversamente os seus negócios.

*A variação das taxas de juros poderá ter um efeito adverso sobre as atividades e os resultados operacionais do Emissor.*

A elevação das taxas básicas de juros estabelecidas pelo BACEN poderá ter impacto adverso no resultado do Emissor, na medida em que pode inibir o crescimento econômico do país e, conseqüentemente, a demanda por energia. Ressalte-se, também, que o Emissor necessita de elevados investimentos de capital para exercer as suas atividades, investimentos que, em sua maioria, são financiados com recursos de terceiros e remunerados com taxas de juros pós-fixadas. Diante desse cenário, não há garantia de que o Emissor conseguirá obter financiamentos e nem de que os custos de eventual financiamento serão satisfatórios. Na hipótese de elevação das taxas de juros, poderá haver aumento nos custos do serviço da dívida do Emissor e das despesas financeiras deles originadas, o que poderá causar a redução na demanda pelos serviços

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

do Emissor ou ter um impacto adverso em seus negócios, em sua condição financeira e nos resultados de suas operações.

*Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais do Emissor.*

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento da carga tributária do Emissor, fato que poderá, por sua vez, influenciar em sua lucratividade e afetar adversamente os preços da energia vendida e o resultado financeiro do Emissor. Não há garantias de que o Emissor conseguirá manter seus preços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às operações e ao mercado de energia elétrica.

*Oscilações do valor do Real frente ao valor do Dólar e de outras moedas podem afetar adversamente a capacidade de pagamento do Emissor.*

A moeda brasileira sofreu desvalorizações em relação ao Dólar e outras moedas estrangeiras ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar e outras moedas. A desvalorização acentuada do Real em relação ao Dólar poderá gerar inflação e medidas governamentais para combater eventuais surtos inflacionários, entre os quais a elevação da taxa básica de juros. Tais medidas podem gerar efeitos relevantes e adversos na economia brasileira e/ou nos negócios do Emissor.

Nos últimos anos o Real valorizou em relação ao dólar. Em 2010 e 2011, o Real valorizou 3,5% e 12,58% frente ao dólar, respectivamente. Não se pode garantir que o Real não sofrerá desvalorização ou valorização em relação ao Dólar novamente. Em 31 de agosto de 2012, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$2,0372 por US\$1,00, significando uma desvalorização do Real de 22,22% ante 31 de agosto de 2011.

#### **4.1 - Descrição dos fatores de risco**

A Companhia poderá ficar vulnerável aos riscos descritos neste item, inerentes às oscilações do valor do Real, o que pode impactar negativamente os resultados Companhia.

##### ***h) Com relação à regulação do setor de atuação do Emissor***

*Eventuais alterações na regulamentação do setor elétrico podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica, inclusive os negócios e resultados do Emissor.*

A atividade do Emissor é regulamentada e supervisionada pela ANEEL, pelo ONS e pelo Ministério de Minas e Energia (“MME”). A ANEEL, o ONS, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios do Emissor. Nos últimos anos, o Governo Federal implantou novas políticas para o setor de energia como, por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, aprovada em 15 de março de 2004, que alterou substancialmente as diretrizes até então vigentes e as regras aplicáveis à venda de energia elétrica no Brasil.

A constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi contestada perante o Supremo Tribunal Federal, por meio de ações diretas de inconstitucionalidade. Em 11 de outubro de 2006, o Supremo Tribunal Federal indeferiu as medidas cautelares das ações diretas de inconstitucionalidade, por 7 votos a 4, declarando que, em princípio, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico não viola a Constituição Federal. O mérito das ações diretas de inconstitucionalidade ainda não foi julgado, sendo que, em 6 de janeiro de 2009, a Procuradoria Geral da República deu parecer favorável pela improcedência do pedido e, em 19 de dezembro de 2011, o relator dos processos foi substituído. Caso a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico venha a ser declarada inconstitucional, os agentes do setor elétrico poderão ser adversamente afetados.

O efeito integral das reformas introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e sua continuidade, o resultado final da ação perante o Supremo Tribunal Federal e reformas futuras na regulamentação do setor elétrico são difíceis de prever, sendo que as mesmas poderão ter um impacto negativo sobre os negócios e resultados operacionais do Emissor.

As principais atividades comerciais, a implementação da estratégia de crescimento e a condução das atividades do Emissor podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais: (a) alteração na legislação aplicável aos negócios do Emissor; (b) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal e

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

estaduais; (c) imposição de critérios mais rigorosos para a qualificação em licitações futuras; e (d) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas.

O Emissor não pode assegurar quais ações serão tomadas pelo Governo Federal no futuro e em que medida tais ações poderão afetar seus resultados operacionais. Caso o Emissor seja obrigado a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, seus resultados financeiros e operacionais poderão ser adversamente afetados.

*O Emissor pode ser penalizado pela ANEEL em caso de descumprimento das disposições do Contrato de Concessão.*

Com base nas disposições do Contrato de Concessão e na legislação aplicável, em caso de descumprimento de qualquer disposição de referido contrato, a ANEEL poderá impor penalidades ao Emissor. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- i) advertências;
- ii) multas;
- iii) interdição das instalações;
- iv) embargos à construção de novas instalações ou aquisição de novos equipamentos;
- v) restrições à operação de instalações e equipamentos existentes;
- vi) suspensão temporária de participação em leilões para exploração de novas concessões;
- vii) intervenção da ANEEL na administração da empresa inadimplente; ou
- viii) caducidade da concessão e/ou revogação da autorização.

A extinção antes do prazo final, a imposição de multas ou penalidades pela ANEEL ou a intervenção da ANEEL na Concessão poderá causar um efeito adverso relevante no Emissor.

*O Emissor pode incorrer em custos significativos para cumprir as leis e regulamentos ambientais e suas eventuais alterações.*

O Emissor está sujeito a leis e regulamentações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal que estabelecem obrigações envolvendo, entre outros, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades, a utilização de recursos hídricos e o gerenciamento de resíduos sólidos. No entanto, a incapacidade de cumprir qualquer lei e

#### 4.1 - Descrição dos fatores de risco

regulamentação poderá sujeitar o Emissor à imposição de penalidades administrativas, que podem variar desde advertências e multas de até R\$50,0 milhões, podendo estas serem aumentadas no dobro do valor no caso de cometimento de nova infração, à revogação de licenças ambientais ou suspensão das atividades do Emissor, a proibição de contratar com o poder público ou dele obter subsídios, o que poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades do Emissor. Além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente, bem como ao Emissor, seus administradores poderão também ser responsabilizados na esfera penal por meio da imposição de multas ou até mesmo a prisão dos responsáveis pessoas físicas, no caso de descumprimento de normas ambientais. Além disso, o Governo Federal poderá, no futuro, adotar regras mais restritivas aplicáveis às atividades do Emissor, o que poderá nos levar a incorrer em custos significativos para cumprir com tais regras. Desse modo, quaisquer destes eventos poderá causar um efeito adverso relevante nas atividades do Emissor.

*Eventuais alterações na regulamentação das agências reguladoras podem ter um efeito adverso no setor de energia elétrica.*

Há projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das agências reguladoras. Esse projeto de lei visa alterar a estrutura de tais agências, mediante, dentre outros pontos, a criação (i) de contratos de gestão, que deverão ser firmados entre as agências e os Ministérios a que estiverem vinculadas, e, também, (ii) de ouvidoria nas agências, com o objetivo de zelar pela qualidade dos serviços prestados e acompanhar o processo interno de apuração das denúncias e reclamações dos usuários, seja contra a atuação da agência, seja contra entes regulados, sendo que o ouvidor, responsável pela respectiva ouvidoria, será indicado pelo Presidente da República. Caso a mencionada lei entre em vigor, as medidas dela decorrentes poderão reduzir as atribuições da ANEEL, passando o Poder Concedente, por outro lado, sobretudo o MME, ao qual a ANEEL é vinculada, a ter maior atuação e influência no setor elétrico brasileiro. Não há como garantir que as alterações a serem aprovadas não afetarão negativamente as empresas distribuidoras de energia elétrica.

*i) Com relação aos países estrangeiros onde o Emissor atua*

Não aplicável, uma vez que no momento o Emissor atua somente no Brasil.

## **4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco**

O Emissor não identifica, na presente data, qualquer perspectiva imediata de aumento ou redução de sua exposição aos riscos mencionados acima.

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

<b>Ação Civil Pública nº 9956-38.2010.4.01.3100</b>	
<b>a) juízo</b>	2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá.
<b>b) instância</b>	O processo está tramitando na 1ª (primeira) instância.
<b>c) data de instauração</b>	4 de novembro de 2010.
<b>d) partes no processo</b>	<p>Autores: Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Amapá e Município de Cutias do Araguari.</p> <p>Réus: Alupar Investimento S.A.; ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica; Diretor-Presidente do IMAP - Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá (Sr. Paulo César da Silva Gonçalves); e SEMA/AP - Secretário de Estado de Meio Ambiente do Estado do Amapá (Sr. Wagner José Pinheiro Costa).</p>
<b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 1.013.000,00
<b>f) principais fatos</b>	<p>Trata-se de uma ação de obrigação de fazer e de não fazer para prevenção de danos ambientais. Foi proferido o despacho determinando a notificação da ANEEL para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ofereça um pronunciamento em face do pedido de medida liminar formulado pelos autores, tendo a ANEEL requerido o indeferimento do pedido de medida liminar. O Município de Cutias requereu o seu ingresso na presente demanda, na qualidade de litisconsorte ativo e concordou com a pretensão formulada pelos autores. Foi admitido o ingresso aos autos do Município de Cutias, na qualidade de litisconsorte ativo. A Alupar já apresentou contestação e atualmente aguarda-se a apresentação da contestação pelos co-réus e a realização da audiência de conciliação. Realizada audiência de conciliação, sendo certo que a</p>

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

	<p>mesma restou infrutífera. Proferida decisão: (i) deferindo a juntada de memória de reunião pela Procuradoria Federal, representando o Instituto Chico Mendes (ICMBIO); (ii) deferindo o ingresso no polo passivo do feito pela União Federal, pelo Estado do Amapá e pelo Instituto Chico Mendes (ICMBIO); (iii) determinando a retificação na autuação do feito; (iv) deferindo pedido de vista do feito ao Município de Cutias, por 48 horas; (v) determinando a notificação da União Federal, do Estado do Amapá e do Instituto Chico Mendes (ICMBIO) para manifestação, em 72 horas; e (vi) determinando a remessa dos autos à conclusão para a apreciação do pedido de tutela antecipada, após o decurso dos prazos acima. Foi apresentada contestação pela Procuradoria Federal. Apresentada manifestação pelo Município de Cutias. Apresentada manifestação pela União Federal. Determinada a intimação do Estado do Amapá, a fim de que este se manifeste no presente feito. Apresentada manifestação pelo Estado do Amapá. Apresentada manifestação pela Procuradoria Federal. Determinada a intimação do Ministério Público Estadual, a fim de que este se manifeste no feito. Em 31 de maio de 2011 foi apresentada manifestação pela União Federal e pelo MPE. Em 28 de junho de 2011 foi apresentada manifestação pela Procuradoria Federal. A empresa aguarda a decisão sobre o pedido liminar.</p>
<b>g) chance de perda</b>	Possível.
<b>h) análise do impacto em caso de perda do processo</b>	<p>Em caso de suspensão do processo de licenciamento da UHE Ferreira Gomes e/ou caso a Alupar seja condenada a providenciar a complementação do EIA e do PBA da UHE Ferreira Gomes, ficando proibida de prosseguir com a implementação do cronograma físico do projeto até que providencie a regularização dos referidos estudos, o Emissor terá suas atividades prejudicadas, uma vez que sofrerá com atrasos no cronograma de construção da usina, bem como terá que arcar com custos adicionais não</p>

**4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

	previstos. No pior cenário, a concessão de exploração da UHE Ferreira Gomes poderá ser extinta.
<i>i) valor provisionado, se houver provisão</i>	Não há valor provisionado.

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

#### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

O Emissor não é parte em nenhum processo sigiloso.

#### **4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

O Emissor não é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos.

#### **4.7 - Outras contingências relevantes**

Não há.

#### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável, tendo em vista que a Ferreira Gomes Energia S.A. não é um emissor estrangeiro.

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

*Medidas tomadas pelo Governo Federal para mitigar a inflação podem aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro.*

A inflação, as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre os atos futuros do governo brasileiro afetaram adversamente a economia brasileira no passado e, atualmente, vêm contribuindo para a incerteza econômica no Brasil e para a elevação da volatilidade nos mercados brasileiros de títulos e valores mobiliários. Caso o Brasil venha a experimentar inflação substancial no futuro, os custos do Emissor poderão aumentar e a sua rentabilidade poderá diminuir.

Por fim, é possível que pressões inflacionárias afetem o acesso do Emissor aos mercados financeiros e de capitais, locais e estrangeiros, e resultem em preços contrainflacionários que poderão prejudicar seus negócios.

*O cenário político brasileiro pode comprometer o desempenho da economia brasileira e afetar adversamente os resultados do Emissor.*

O cenário político pode comprometer o desempenho da economia brasileira. No passado, as crises políticas afetaram a confiança de investidores e do público em geral, bem como o desempenho da economia. Sendo assim, eventos e outros acontecimentos futuros na política brasileira poderão afetar os resultados operacionais do Emissor.

Não há como assegurar que o Governo Federal manterá ou terá o necessário apoio do Poder Legislativo ao longo de seu mandato para manter as políticas econômicas adotadas atualmente. Além disso, ainda que mantidas, não é possível assegurar que a manutenção de tais políticas, no longo prazo, não afetará os resultados do Emissor.

*Variações nos preços de energia elétrica podem afetar as receitas do Emissor.*

O Emissor atua em um mercado de comercialização de energia denominado “incentivado”, em que a energia elétrica é gerada por meio de fontes alternativas ou renováveis, produzida por Pequenas Centrais Hidrelétricas, Usinas Eólicas e ainda Usinas Térmicas movidas a Biomassa e com possibilidade de comercialização (i) no mercado livre, junto a uma classe de consumidores classificados como especiais, em razão de incentivos regulatórios que lhes garante redução de encargos setoriais, ou (ii) em leilões regulados pelo Estado. A receita do Emissor, assim, será originada por meio da negociação de energia realizada pelos canais de comercialização acima descritos.

Considerando que tanto os resultados dos leilões de energia, quanto as negociações em ambiente de contratação livre ao longo dos últimos quatro anos vêm apresentando valores em patamares abaixo das médias praticadas, os

## 5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

2

resultados do Emissor poderão ser prejudicados caso essa tendência se mantenha, e a energia gerada pelo Emissor seja negociada por um preço abaixo do considerado justo pelo Emissor.

*A volatilidade das taxas de juros podem afetar o custo de capital e as atividades de investimento do Emissor.*

As altas taxas de juros têm afetado adversamente a economia brasileira e podem afetar negativamente os negócios do Emissor. Durante o ano de 2002, o Banco Central aumentou a taxa de juros base do Brasil, de 19% ao ano para 25% ao ano, como resultado da crescente crise econômica da Argentina, um dos maiores parceiros comerciais do Brasil, como também do menor nível de crescimento da economia dos EUA e da incerteza econômica causada pelas eleições presidenciais brasileiras, dentre outros fatores. Durante o ano de 2003, o Banco Central reduziu a taxa de juros base do Brasil de 25,5% ao ano para 16,5% ao ano, refletindo um período favorável e taxas de inflação em linha com a política de metas de inflação do Banco Central. De forma geral, a taxa de juros de curto prazo do Brasil, em decorrência da determinação pelo Banco Central das taxas de juros de curto prazo, foi mantida em altos níveis nos últimos anos. Em 31 de dezembro de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, as taxas de juros de curto prazo foram 18,00%, 13,25%, 11,25%, 13,75%, 8,75% e 10,75% ao ano, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2011 a taxa de juros de curto prazo era de 11,00% ao ano.

Taxas de juros reais elevadas, se mantidas por um período relevante de tempo, tendem a inibir o crescimento econômico e em consequência a demanda agregada. Uma redução do nível de atividade tende a reduzir o consumo industrial de energia elétrica, podendo afetar, no longo prazo, os preços de venda de energia elétrica. Nesse contexto, futuros investimentos do Emissor em usinas de geração de energia elétrica que, pelo seu estágio inicial, ainda não tenham tido sua energia futura vendida em contratos de longo prazo podem obter preço de venda de sua produção futura inferior ao atualmente esperado, reduzindo o retorno esperado de investimentos futuros.

O Emissor pode adotar a estratégia de realizar operações de dívidas no mercado bancário brasileiro para aproveitar eventuais espaços de refinanciamento de seus projetos, os quais usualmente são lastreados a taxas de juros de curto prazo. Caso as taxas de juros se mantenham elevadas, os custos das dívidas do Emissor aumentarão, afetando adversamente seus resultados.

**5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

#### **5.4 - Outras informações relevantes**

Não há.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	10/08/2010
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Constituído sob a forma de sociedade por ações
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	11/10/2012

### 6.3 - Breve histórico

O Emissor é uma sociedade de propósito específico constituída em 10 de agosto de 2010 pela Alupar Investimento S.A (“Alupar”) para utilizar o direito de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, decorrente de concessão fornecida por meio do leilão nº 03/2010, realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Tal concessão é regulada pelo Contrato de Concessão nº 02/2010-MME-UHE Ferreira Gomes de Uso de Bem Público para Geração de Energia Elétrica, celebrado entre a União e o Emissor (“Contrato de Concessão”).

A concessão para a exploração da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é válida por 35 anos a partir de 9 de novembro de 2010, data da celebração do Contrato de Concessão.

Segue abaixo cronograma para entrada em operação comercial das turbinas da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão:

<b>Evento</b>	<b>Data Estimada</b>
Início da operação comercial da 1ª Unidade	30/12/2014
Início da operação comercial da 2ª Unidade	28/02/2015
Início da operação comercial da 3ª Unidade	30/04/2015

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes é o único empreendimento do Emissor e encontra-se em fase de construção. Até o presente momento não ocorreram eventos que pudessem afetar negativamente de forma relevante a construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

O Emissor ainda está em fase pré-operacional e tem se capitalizado por meio de aportes de capital de seus acionistas e de emissão de dívidas para obter os recursos necessários à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

## **6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**

Desde a sua constituição, o Emissor não passou por qualquer evento societário relevante.

## **6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até o presente momento, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial do Emissor.

## **6.7 - Outras informações relevantes**

Não há.

## **7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas**

O Emissor tem por objeto: (i) a construção, operação e exploração do potencial de energia hidráulica, localizada no rio Araguari, nos Municípios de Araguari e Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, bem como das respectivas instalações e transmissão de interesse restrito à central geradora; e (ii) a comercialização ou utilização da energia elétrica produzida. O Emissor pode, ainda, observados os limites de seu objeto social, participar de outras sociedades, bem como de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, estabelecer convênios, ajustes ou contratos de colaboração de assistência técnica, que visem a elaboração de estudos, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes a seu objeto, inclusive mediante remuneração.

A Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes encontra-se em fase de implantação, sendo que a expectativa é de que a usina atinja sua condição de operação plena no primeiro semestre de 2015, quando suas 3 turbinas, cada uma com potência de geração de 84,0 MW, totalizando uma capacidade de 252,0 MW, entrarão em pleno funcionamento.

O Emissor não possui, até esta data, quaisquer controladas.

## **7.2 - Informações sobre segmentos operacionais**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

#### **7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**7.8 - Relações de longo prazo relevantes**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **7.9 - Outras informações relevantes**

Não há.

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

### *a) controladores diretos e indiretos*

#### Controle direto

O Emissor possui como controlador direto a Alupar Investimento S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, sala A, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.364.948/0001-38 (“Alupar”). A Alupar tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades atuantes nos setores de energia e infraestrutura, no Brasil ou no exterior, como acionista ou quotista; (ii) a geração, transformação, transporte, a distribuição e o comércio de energia em qualquer forma; (iii) a elaboração de estudos de viabilidade e projetos, promover a construção, a operação, a manutenção de usinas de geração de energia, de linhas de transmissão e de transporte, subestações, redes de distribuição e bem assim a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares; e (iv) a realização de quaisquer outros serviços ou atividades na área de infraestrutura.

#### Controle indireto

O Emissor possui como controlador indireto a Guarupart Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1855, Bloco I, 4º andar, sala 52, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.106/0001-08 (“Guarupart”), que tem por objeto a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionistas ou quotistas, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios. A Guarupart é controladora direta da Alupar.

### *b) controladas e coligadas*

O Emissor não possui sociedades controladas ou coligadas.

### *c) participações do Emissor em sociedades do grupo*

O Emissor não participa em sociedades do grupo.

### *d) participações de sociedades do grupo no Emissor*

A única sociedade do grupo com participação no Emissor é a Alupar, que detém 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações do Emissor.

### *e) sociedades sob controle comum*

A Alupar, controladora do Emissor, possui participação, direta ou indireta, nas seguintes sociedades:

## 8.1 - Descrição do Grupo Econômico

ETEP - Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.

EATE - Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.

ECTE - Empresa Catarinense de Energia S.A.

ERTE - Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.

ENTE - Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.

ESDE - Empresa Santos Dumont de Energia S.A.

EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.

STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.

Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica

ETSE - Empresa de Transmissão Serrana S.A.

STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.

Companhia Transleste de Transmissão

Companhia Transirapé de Transmissão

Companhia Transudeste de Transmissão

Ijuí Energia S.A.

Foz do Rio Claro Energia S.A.

Transminas Holding S.A.

Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES

## **8.1 - Descrição do Grupo Econômico**

Usina Paulista Queluz de Energia S.A.

Usina Paulista Lavrinhas de Energia S.A.

Transmissora Matogrossense de Energia S.A.

Empresa de Transmissão de Energia do Mato Grosso S.A.

Alupar Inversiones Perú S.A.C.

Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A.

Genpower Termoelétricas e Participações S.A.

Risaralda Energia SAS ESP

Ace Comercializadora Ltda.

AF Energia S.A.

Transnorte Energia S.A. (TNE)

Energia dos Ventos I S.A.

Energia dos Ventos II S.A.

Energia dos Ventos III S.A.

Energia dos Ventos IV S.A.

Energia dos Ventos V S.A.

Energia dos Ventos VI S.A.

Energia dos Ventos VII S.A.

Energia dos Ventos VIII S.A.

## **8.1 - Descrição do Grupo Econômico**

Energia dos Ventos IX S.A.

Energia dos Ventos X S.A.

## **8.2 - Organograma do Grupo Econômico**

O Emissor optou por não divulgar o organograma do grupo econômico.

### **8.3 - Operações de reestruturação**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O Emissor não realizou qualquer operação de reestruturação desde a sua constituição, em 10 de agosto de 2010.

#### **8.4 - Outras informações relevantes**

Não há.

**9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **9.2 - Outras informações relevantes**

Não há.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### *a) condições financeiras e patrimoniais gerais*

A Companhia ainda está em fase pré-operacional e tem se capitalizado por meio de aporte de recursos realizado por seus acionistas, assim como de emissão de títulos representativos de dívida para obter os recursos necessários à construção da Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

A diretoria da Companhia entende que ela apresenta atualmente condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. A diretoria da Companhia acredita que possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir suas despesas e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Não obstante, para implementação de seu plano de negócios e investimentos planejados, a diretoria da Companhia acredita que será necessário recorrer a recursos adicionais dos acionistas ou de terceiros. A diretoria da Companhia entende que, quando for necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, terá capacidade para contratá-los. Dentre as opções que poderão ser utilizadas pela Diretoria, estão contratos financeiros a serem celebrados junto a bancos comerciais, governamentais e/ou agências multilaterais, assim como a captação de recursos via mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, tais como os representativos de dívida.

### *b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas*

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em linha com a prática de mercado.

Em 31 de dezembro de 2010 não havia endividamento bancário, enquanto que em 31 de dezembro de 2011 a relação entre dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 1,88.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente a captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de debêntures. Maiores detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidas no item 10.1.f deste Formulário de Referência.

Com relação à possibilidade de resgate de ações, não existe intenção para realização de tal evento.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### i. hipóteses de resgate

Não há possibilidade de resgate de ações.

### ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável.

### *c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos*

A Diretoria acredita que a Companhia possui liquidez de recursos de capital suficientes para cobrir as despesas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora não possa prever que tal situação permanecerá igual. Com relação ao pagamento de dívidas relacionadas à implementação do plano de negócios da Companhia e a investimentos planejados, a Diretoria entende que poderá ser necessário recorrer a recursos adicionais de acionistas ou terceiros, na forma do item 10.1 (a) acima.

A Diretoria entende que as principais necessidades de recursos da Companhia referem-se ao custeio do aprimoramento e expansão do empreendimento de geração de energia elétrica e ao pagamento ou rolagem de dívidas.

### *d) fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas*

Nossas fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes estão dispostas da seguinte forma:

- Capital Próprio -> 33%
- Capital de Terceiros -> 67%

As principais fontes de financiamento para investimento em ativos não circulantes da Ferreira Gomes Energia são: CCBs, Debêntures e recursos dos acionistas.

Os produtos dos financiamentos concedidos à Companhia têm sido usados para financiar a implantação do empreendimento.

### *e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez*

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Atualmente, a Companhia acredita contar com recursos suficientes, em caixa, para honrar seus compromissos de curto prazo, mas poderá ser necessário recorrer a recursos adicionais de seus acionistas ou de instituições financeiras.

Para os investimentos em ativos não circulantes, além dos futuros aportes de capital que estão planejados, a Ferreira Gomes está buscando financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”). A Ferreira Gomes também pode arrecadar recursos mediante a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures para investimentos em infraestrutura.

Os prazos dos financiamentos, empréstimos ou títulos que vierem a ser emitidos não de ser compatíveis com o cronograma de construção dos projetos de geração de energia da Ferreira Gomes, da mesma forma que o custo tem que ser adequado ao fluxo de caixa do projeto.

*f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:*

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A dívida financeira da Companhia foi contraída integralmente durante o exercício de 2011, sendo assim, não há saldo comparativo com o exercício de 2010. A Companhia possui contratos relacionados ao seu endividamento, os quais se encontram detalhadamente descritos abaixo:

R\$ Milhões	2011	Vencimento	Indexador	Spread
Banco Sumitomo	29,7	2012	CDI	115,5% CDI
Banco Santander	40,1	2012	CDI	CDI + 1,45%
Debêntures	151,8	2013	CDI	115%
(-) Custo de captação - a amortizar	(1,0)	-	-	-
<b>Total</b>	<b>220,6</b>			

Contratos relacionados ao endividamento da Companhia:

Banco Sumitomo: empréstimo captado em dia 15 de julho de 2011, com encargo equivalente a 115,50% do CDI, com vencimento no dia 3 de fevereiro de 2012. Subsequentemente, a Companhia realizou aditivos com vencimentos em 5 de setembro de 2012.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Banco Santander: empréstimo captado em dezembro de 2011, com encargo equivalente a 100 % do CDI + spread de 1,45% ao ano, com vencimentos nos dias 29 de março de 2012 e 2 de abril de 2012. Subsequentemente, a Companhia realizou aditivos com vencimento em 6 de agosto de 2012.

Debêntures: Em novembro de 2011 foi efetuada a emissão de R\$150 milhões em debêntures simples não conversíveis em ações da Companhia com valor nominal unitário de R\$1 milhão no mercado local, com juros remuneratórios equivalentes a 115% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, e com vencimento em 28 de maio de 2013.

BNDES: A Companhia tomou um empréstimo ponte para a operação de longo prazo a ser estruturada com recursos do BNDES, o qual se encontra em fase final de aprovação no âmbito da Diretoria.

O financiamento com recursos do BNDES foi estimado em R\$ 486.217.951,02, considerando o perfil de amortização SAC e o ICSD de 1,3. A alavancagem total é de 51,87% e encontra-se abaixo da alavancagem buscada pelos acionistas de 75%. Para tanto, a diretoria da Companhia acredita que será necessário buscar recursos de outras fontes para complementar o financiamento do BNDES, sendo as garantias compartilhadas na proporção do saldo devedor dos credores.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras além das descritas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação entre as dívidas existentes.

iv. eventuais restrições impostas ao Emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Em relação à 1ª Emissão de Debêntures Simples não conversíveis em ações da Companhia, realizada em novembro de 2011, no valor total de R\$150 milhões, a

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

escritura de emissão impôs as restrições previstas nas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, além de algumas obrigações, tais como não pagar dividendos, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, juros sobre capital próprio, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas.

As CCBs nº 270662011 e 270734811 impõem à Companhia restrições em relação a alteração do controle acionário, direto ou indireto, da Companhia, sendo hipótese de vencimento antecipado transferências, incorporações, fusões relacionadas ao controle acionário do Emissor caso o Banco Santander não manifeste formalmente a decisão de manter a Cédula vigente. As CCBs contêm ainda previsão de vencimento antecipado caso a Companhia não cumpra e/ou liquide obrigações cujo somatório totalize valor igual ou superior a R\$1 milhão, ou caso tenha títulos protestados cujo somatório totalize valor igual ou superior a R\$1 milhão.

No Contrato de Abertura de Linha de Crédito para Celebração de Operações de Mútuo nº R03/11/MA, celebrado com o Banco Sumitomo, há restrições impostas à Companhia semelhantes àquelas citadas acima, trazidas pelas CCBs.

### *g) limites de utilização dos financiamentos já contratados*

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

### *h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras*

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

<b>Balancos Patrimoniais</b>					
<b>(em milhares de reais)</b>					
	<u>31/12/2011</u>	<u>AV</u>	<u>31/12/2010</u>	<u>AV</u>	<u>AH</u>
<b>Ativo</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	541	0,15%	352	2,39%	53,69%
Investimento de curto prazo	52.402	14,93%	-	-	n/a
Adiantamento a fornecedores	-	-	41	0,28%	-100,00%
Despesas pagas antecipadamente	55	0,02%	2	0,01%	2650,00%
Impostos a recuperar	302	0,09%	-	-	n/a
	<u>53.300</u>	<u>15,18%</u>	<u>395</u>	<u>2,68%</u>	<u>13393,67%</u>
<b>Não circulante</b>					
Impostos diferidos	222	0,06%	20	0,14%	1010,00%
Imobilizado	289.809	82,56%	14.190	96,26%	1942,35%
Intangível	7.712	2,20%	137	0,93%	5529,20%
	<u>297.743</u>	<u>84,82%</u>	<u>14.347</u>	<u>97,32%</u>	<u>1975,30%</u>
<b>Total do ativo</b>	<b><u>351.043</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>14.742</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>2281,24%</u></b>
<b>Passivo</b>					
<b>Circulante</b>					
Fornecedores	3.304	0,94%	552	3,74%	498,55%
Salários e obrigações	944	0,27%	382	2,59%	147,12%
Tributos e contribuições sociais a recolher	1.308	0,37%	540	3,66%	142,22%
Empréstimos e financiamentos	69.258	19,73%	-	-	n/a
Credores diversos	5	0,00%	9	0,06%	-44,44%
	<u>74.819</u>	<u>21,31%</u>	<u>1.483</u>	<u>10,06%</u>	<u>4945,11%</u>
<b>Não circulante</b>					
Empréstimos e financiamentos	151.299	43,10%	-	-	100,00%
Uso do bem público	7.370	2,10%	-	-	100,00%
	<u>158.669</u>	<u>45,20%</u>	<u>-</u>	<u>0,00%</u>	<u>100,00%</u>
<b>Patrimônio líquido</b>					
Capital social	118.081	33,64%	1	0,01%	11808000,00%
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	13.320	90,35%	-100,00%
Prejuízos acumulados	(526)	-0,15%	(62)	-0,42%	748,39%
	<u>117.555</u>	<u>33,49%</u>	<u>13.259</u>	<u>89,94%</u>	<u>786,61%</u>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b><u>351.043</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>14.742</u></b>	<b><u>100,00%</u></b>	<b><u>2281,24%</u></b>

A Ferreira Gomes Energia S.A foi constituída em 10 de agosto de 2010. Comparando os saldos patrimoniais e de resultado do período findo em 31 de dezembro de 2010 em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 o saldo de todas as contas sofreram alterações significativas. A diferença de quantidade de meses de atividade de 2010 em relação a 2011 justifica o aumento dos saldos das contas. E, no ano de 2010, por estar no início de suas atividades de implantação, a Companhia dedicou boa parte do período a fim de realizar os estudos, projetos e planejamentos necessários à construção e operação da Usina Hidrelétrica, assim os desembolsos foram realizados em maior volume no ano de 2011 de acordo com o cronograma proposto.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### Ativo circulante

#### Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

O saldo das contas de Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 52.943 mil e R\$ 352 mil, respectivamente. O aumento significativo ocorreu após a emissão das debêntures em novembro de 2011, quando parte do dinheiro captado foi aplicado em Certificados de Depósitos Bancários - CDB's, realizadas com instituições do mercado financeiro nacional, remunerados pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

#### Impostos a recuperar

O saldo da conta Impostos a recuperar sofreu aumento significativo em 2011 em relação ao ano de 2010 sendo o mesmo justificado pelos itens abaixo:

- aumento de atividades/aquisições para construção da UHE ocasionando assim retenções na fonte e antecipações de impostos para posterior compensação de tributos e contribuições; e
- aplicações em investimentos de curto prazo onde o IRRF das mesmas são classificados na rubrica impostos a recuperar.

### Não circulante

#### Impostos diferidos

O saldo da conta Impostos diferidos em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 222 mil e R\$ 20 mil, respectivamente.

A Companhia, amparada pela legislação vigente e com base no prejuízo fiscal, constituiu em 2011 ativo fiscal diferido de R\$ 202 mil, que somado ao ano de 2010 totalizou R\$ 222 mil. O aumento foi de 1010% em relação ao ano de 2010.

#### Imobilizado

O saldo da conta Imobilizado em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 289.809 mil e R\$ 14.190 mil, respectivamente. O aumento de 1942,35% é decorrente do maior volume de investimentos realizados no ano de 2011 para construção da UHE Ferreira Gomes.

## **10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

### **Intangível**

O saldo da conta Intangível em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 7.712 mil e R\$ 137 mil, respectivamente. O aumento de 5529,20% é decorrente das adições no intangível realizados no ano de 2011 para construção da UHE Ferreira Gomes e pelo reconhecimento contábil do Uso do Bem Público trazidos a valor presente.

### **Passivo Circulante**

#### **Fornecedores**

O saldo da conta Fornecedores em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 3.304 mil e R\$ 552 mil, respectivamente. O aumento de 498,55% é decorrente do aumento de aquisições e contratações no decorrer de 2011 para implantação e construção da UHE Ferreira Gomes.

#### **Salários e obrigações**

O saldo da conta Salários e obrigações em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 944 mil e R\$ 382 mil, respectivamente. Esta rubrica é composta por encargos decorrentes da folha, férias e gratificações. O aumento de 147,12% se deu devido ao aumento do número de contratações de colaboradores em 2011.

#### **Tributos e contribuições a recolher**

O saldo da conta Tributos e contribuições a recolher em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 1.308 mil e R\$ 540 mil, respectivamente. Esta rubrica é composta por encargos decorrentes da folha, férias e gratificações. O aumento de 142,22% deu-se devido ao número de atividades/aquisições realizadas em 2011 para construção da UHE Ferreira Gomes ocasionando assim retenções na fonte e antecipações de impostos para posterior compensação de tributos e contribuições.

#### **Uso do Bem Público**

A obrigação foi reconhecida contabilmente no intangível a valor presente depois que a Companhia obteve a Licença de Instalação do Empreendimento em junho de 2011. O Uso do Bem Público é uma obrigação mensal da Companhia para com a União. A

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

primeira parcela será paga a partir da operação comercial da primeira Unidade Geradora da UHE, atestada pela Fiscalização da ANEEL, ou a partir do início da entrega da energia objeto de CCEAR (Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado), o que ocorrer primeiro, até o 35º ano da Concessão. O pagamento será atualizado anualmente ou com a periodicidade que a lei permitir, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

### Empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo

A Companhia não captou recursos de terceiros no ano de 2010. Os ingressos efetuados no ano de 2011 foram contraídos como empréstimos-ponte para os financiamentos de longo prazo, e foram aplicados em investimentos de curto prazo, resgatados à medida que necessário, para despesas e investimentos para construção e implantação da UHE Ferreira Gomes. Os empréstimos e financiamentos foram segregados entre o curto e longo prazo de acordo com os seus vencimentos.

### Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 117.555 mil e R\$ 13.259 mil, respectivamente. A variação deu-se devido aos aportes recebidos a título de adiantamentos para futuro aumento de capital, e que por sua vez foram integralizados ao Capital da Companhia durante 2011.

### Demonstração do Resultado do exercício

#### Demonstrações do Resultado dos Exercícios (em milhares de reais)

	<u>31/12/2011</u>	<u>AV</u>	<u>31/12/2010</u>	<u>AV</u>	<u>AH</u>
Despesas operacionais					
Pessoal	(22)	3,30%	(2)	2,44%	1000,00%
Material	(2)	0,30%	(7)	8,54%	-71,43%
Serviços de terceiros	(443)	66,52%	(57)	69,51%	677,19%
Depreciação e amortização	(107)	16,07%	(8)	9,76%	1237,50%
Outras despesas operacionais	-	0,00%	(7)	8,54%	-100,00%
Resultado dos serviços	(574)	86,19%	(81)	98,78%	608,64%
Resultado financeiro					
Despesa financeira	(92)	13,81%	(1)	1,22%	9100,00%
	(92)	13,81%	(1)	1,22%	9100,00%
<b>Lucro antes do IR e CS</b>	<b>(666)</b>	100,00%	<b>(82)</b>	100,00%	712,20%
Imposto de renda diferido	142	-21,32%	12	-14,63%	1083,33%
Contribuição social diferido	60	-9,01%	8	-9,76%	650,00%
	202	-30,33%	20	-24,39%	910,00%
<b>Prejuízo do exercício/ período</b>	<b>(464)</b>	69,67%	<b>(62)</b>	75,61%	648,39%

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo de algumas contas não foram comentadas por se tratarem de um volume insignificante frente às movimentações da Companhia. As principais alterações ocorreram nos saldos das contas:

### Serviços de terceiros

As despesas com serviços de terceiros em 2011 e 2010 foram de R\$ 443 mil e R\$ 57 mil, respectivamente. O aumento de 677,19% é devido ao aumento de contratações no decorrer de 2011 para implantação e construção da UHE Ferreira Gomes.

### Depreciação e amortização

É contabilizada nesta rubrica a amortização mensal de gastos com benfeitoria em bens de terceiros. Em 2011 a mesma apresentou resultado maior do que em 2010 devido ao número de meses de atividades.

### Despesas Financeiras

O saldo da conta de despesas financeiras em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 92 e R\$ 1, respectivamente. O aumento significativo deu-se devido ao número de meses em atividade no ano, já que em 2010 o Emissor operou apenas 5 meses.

### Demonstração de Fluxo de Caixa

#### Fluxos de Caixas

(em milhares de reais)

	<b>2011</b>	<b>2010</b>
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades Operacionais	-575	-108
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades Investimentos	-318.761	-12.861
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades Financiamentos	319.525	13.321

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

---

Varição no Caixa Líquido da Companhia	189	352
---------------------------------------	-----	-----

---

### **Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais**

O aumento significativo do caixa líquido utilizado nas atividades operacionais deu-se diante do número de meses em atividade no ano de 2011 que foi maior que em 2010 e devido ao grande volume de aquisições e contratações para implantação e construção da UHE Ferreira Gomes.

### **Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos**

O aumento significativo do caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos é decorrente dos investimentos realizados em aplicações financeiras e devido ao grande volume de aquisições e contratações para implantação e construção da UHE Ferreira Gomes.

### **Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento**

O aumento significativo do caixa líquido proveniente das atividades de financiamento é decorrente, principalmente, das captações de recursos de terceiros realizadas para capital de giro e devido aos aportes de capital adiantados pela Controladora Alupar e que foram integralizadas ao capital social, durante o ano de 2011. O caixa das atividades de financiamento foi reduzido parcialmente em função da amortização e pagamento de empréstimos e financiamentos, durante o ano de 2011.

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

*a) resultados das operações do Emissor, em especial a descrição de quaisquer componentes importantes da receita, bem como quaisquer fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

A Companhia foi constituída em 2010 com o propósito específico de construir, operar e explorar o potencial de energia hidráulica no Rio Araguari, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá. Atualmente a Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e prevê a entrada em operação comercial da 1ª unidade geradora até 30/12/2014, a 2ª unidade geradora até 28/02/2015, e a 3ª unidade geradora até 30/04/2015. Diante deste fato, a Companhia não gerou resultado proveniente das suas operações.

*b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

Não aplicável à categoria B.

*c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do Emissor*

Não aplicável à categoria B.

**10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras***a) introdução ou alienação de segmento operacional*

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional após a constituição da Emissora, em 10 de agosto de 2010.

*b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

A Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou participação societária com impactos nas suas demonstrações financeiras ou resultados.

*c) eventos ou operações não usuais*

Não houve evento ou operação não usual não refletida nas demonstrações financeiras.

**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor***a) mudanças significativas nas práticas contábeis*

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 não ocorreram mudanças nas práticas contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia nessas datas.

*b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis*

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011 as demonstrações contábeis da Companhia não tiveram efeitos significativos em função das alterações nas práticas contábeis.

*c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor*

Nós, os diretores, informamos que o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 apresenta uma ênfase que descreve que a Companhia vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e de terceiros em montantes significativos, para a conclusão de sua Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes.

**10.5 - Políticas contábeis críticas**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**

*a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las*

A Companhia possui políticas de procedimentos e normas de controles internos formalmente estabelecidos, de forma a garantir que todo o processo de informações e transações que envolvam contratações ou movimentações financeiras sejam devidamente registrados e suportados por documentações hábeis aprovadas em conjunto por dois membros de seu corpo diretivo.

Até o presente momento não detectamos deficiências significativas nos controles internos já estabelecidos para regimento das operações da Companhia.

*b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente*

Os auditores externos da Companhia, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não identificaram recomendações ou deficiências em relação aos controles internos da Companhia, que pudessem ser consideradas significativas e ou com impactos sobre as demonstrações contábeis.

**10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

*a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; e v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos*

Todos os ativos e passivos detidos pela Companhia estão registrados no balanço patrimonial. A Companhia possui, na qualidade de consumidora, contratos de compra e venda de produtos e serviços firmados que são registrados à medida que os produtos são recebidos ou os serviços são realizados. Portanto, não há ativos ou passivos detidos pela Companhia que não estejam evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

*b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras*

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

**10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

*a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do Emissor*

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

*b) natureza e o propósito da operação*

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

*c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do Emissor em decorrência da operação*

Não aplicável, considerando que não há quaisquer itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

## 10.10 - Plano de negócios

a) investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos



A Ferreira Gomes Energia S.A. é uma SPE constituída pela Alupar Investimento S.A. para construir e operar a Usina Hidrelétrica Ferreira Gomes (“UHE Ferreira Gomes” ou “Projeto”), cuja concessão foi ganha pela Alupar no leilão de geração de energia nova 003/2010 (“Leilão”), promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em Julho de 2010. O Contrato de Concessão foi firmado em 09 de Novembro de 2010, com a Ferreira Gomes recebendo da União a outorga do direito de explorar o empreendimento por 35 anos.

A UHE Ferreira Gomes possuirá capacidade instalada de 252,0 MW, energia assegurada de 150,2 MW e estará localizada no Rio Araguari, no município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá. Para a implantação do Projeto, serão realizados investimentos de R\$ 898,8 milhões.

Cumprindo com a sistemática do Leilão, a Alupar obteve a concessão da UHE Ferreira Gomes oferecendo um preço de energia de R\$ 69,78 / MWh (base: ago/10) no Ambiente de Comercialização Regulado - ACR, o que representou um deságio de 15,93% em relação ao preço máximo de R\$ 83 / MWh estabelecido para o Leilão.

A Ferreira Gomes Energia irá celebrar contratos de compra e venda de energia com 27 distribuidoras que participaram do Leilão, com início de fornecimento em 1º de janeiro

## 10.10 - Plano de negócios

de 2015 e 30 anos de duração. Os contratos foram assinados em 17 de maio de 2011 e 26 de abril de 2011.

A implantação da UHE Ferreira Gomes será conduzida a partir de uma Estrutura de Contratação Direta pela SPE que fará o gerenciamento de riscos do Projeto.

A Licença Prévia Ambiental do Projeto foi emitida pela SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – e pelo IMAP – Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial - em 9 de Abril de 2010.

No dia 28/09/2010 foi emitida a Licença de Instalação destinada a implantação física do canteiro de obras e utilização das áreas de empréstimo. No dia 15/12/2010 foi emitida nova Licença de Instalação referente à atividade de implantação da ensecadeira de 1ª fase. Posteriormente, no dia 10/06/2011, o IMAP e a Sema emitiram a Licença de Instalação nº 056/2011 para a implantação da Usina Hidrelétrica de Ferreira Gomes.

Entre as possíveis fontes de financiamento dos investimentos que serão realizados pelo Emissor para a implementação de seu plano de negócios, estão contratos financeiros que poderão ser celebrados junto a bancos comerciais, governamentais e/ou agências multilaterais, assim como a captação de recursos via mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, tais como os representativos de dívida.

*b) desde que já divulgada, aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do Emissor*

Usina hidrelétrica compreendendo Tomada de Água e Casa de Força em estrutura compacta típica de baixa queda e demais estruturas associadas, equipada com três unidades geradoras com potência unitária de 84,0 MW (93,33 MVA) nos terminais de saída do gerador, perfazendo 252,0 MW (280,0 MVA) de potência instalada.

Estruturas de barramento com Vertedouro para 12.000 m<sup>3</sup>/s, Barragem Principal no leito do rio fechando sobre a ombreira direita e Barragem de Fechamento da ombreira esquerda.

Subestação Associada em 230 kV com dois módulos, sendo o primeiro para entrada das linhas curtas das três unidades geradoras, vão de interligação de barras e vão de saída da linha de transmissão, para conexão da linha atual de Ferreira Gomes até SE Macapá 230 kV, e um segundo módulo com as futuras entradas de linha, provenientes das Usinas de Cachoeira Caldeirão, Coaracy Nunes II e da própria Ferreira Gomes (módulo 1), vão de

## 10.10 - Plano de negócios

interligação e dois vãos de saída de linha (a atual remanejada e mais uma futura) para interligação na subestação de Macapá 230 kV.

Linhas de transmissão em 230 kV, uma atual e outra futura, ambas em circuito simples, com extensão de aproximadamente 85 km, interligando a Subestação Associada à Usina à Subestação da Rede Base de Macapá 230 kV, no estado do Amapá.

Os principais itens do plano de investimento da Emissora são os seguintes: fornecimento de turbina e gerador, obras civis, equipamentos hidromecânicos, equipamentos auxiliares elétricos/mecânicos e linha de transmissão.

*c) novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo Emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo Emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Não aplicável.

### **10.11 - Outros fatores com influência relevante**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas ao longo do item 10.

## **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

O Emissor optou por não divulgar projeções.

## **11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

O Emissor não divulgou projeções.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração do Emissor compete, na forma da lei e de seu estatuto social (“Estatuto Social”), a um Conselho de Administração e a uma Diretoria.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, eleitos na Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição por igual período. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral, cabendo a ele voto de qualidade no caso de empate.

Nos termos do Estatuto Social, a Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, nas funções de 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor de Implantação, 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 1 (um) Diretor de Relações com Investidores, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas no Estatuto Social. O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá destituir, a qualquer tempo, qualquer integrante da Diretoria, elegendo substituto pelo prazo restante do mandato.

Nos termos do Estatuto Social, o Emissor terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, nos casos previstos em lei. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e indicará um deles para o cargo de presidente do Conselho Fiscal, bem como estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

### *a) atribuições de cada órgão e comitê*

O Estatuto Social prevê as seguintes competências para o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal do Emissor, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por Lei:

#### *Conselho de Administração*

Compete ao Conselho de Administração, privativamente:

- i) aprovar a participação em outras sociedades ou empreendimentos na qualidade de quotista ou acionista, parceiro em *joint venture* ou membro de consórcio;

**12.1 - Descrição da estrutura administrativa**

- ii) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome do Emissor, em valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- iii) aprovar os planos e orçamentos econômico-financeiros e de execução de obras, anuais e plurianuais, preparados pela Diretoria;
- iv) aprovar a concessão de avais e garantias em nome de terceiros;
- v) submeter à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- vi) nomear e destituir a Diretoria, observando o disposto no Estatuto Social;
- vii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis do Emissor, solicitar informações com relação, incluindo, mas não se limitando, a contratos, acordos, memorandos e compromissos celebrados, ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos julgados necessários à fiscalização;
- viii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado necessário.
- ix) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as contas da Diretoria;
- x) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- xi) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, cuja soma dos contratos com a mesma finalidade, por exercício exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xii) instituir ou criar comissões consultivas do próprio Conselho de Administração e fixar-lhes as respectivas competências, cujo valor exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xiii) aprovar a celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que o Emissor seja parte;
- xiv) aprovar a celebração de acordos e contratos de prestação de serviços de comercialização em que o Emissor seja parte;
- xv) fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado; e

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- xvi) instituir comitês com funções técnicas e/ou consultivas, sendo sua competência definir suas atribuições, especificidades com relação às deliberações e eleger os membros que comporão esses comitês.

### *Diretoria*

Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular do Emissor, tais como:

- i) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferência, débitos e pagamentos;
- ii) sacar e endossar duplicatas;
- iii) representar o Emissor junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- iv) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza;
- v) aprovar a assinatura de contratos de qualquer espécie, limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por exercício, a soma dos contratos com a mesma finalidade;
- vi) constituir procuradores em nome do Emissor;
- vii) aprovar o regimento interno e os regulamentos do Emissor;
- viii) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, que serão por este apreciadas e sobre as quais deliberará, se necessário;
- ix) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social;
- x) recomendar ao Conselho de Administração quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio do Emissor e a captação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração relativas às matérias supramencionadas;
- xi) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos, em nome do Emissor, em valores até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- xii) aprovar a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente do Emissor em qualquer operação ou série de operações correlacionadas até o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) e durante qualquer exercício fiscal, que estejam previstos no orçamento; e
- xiii) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras.

### *Conselho Fiscal*

Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

### *Comitê Técnico*

Foi aprovada, na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de janeiro de 2011, a instalação do Comitê Técnico para auxiliar o Conselho de Administração na condução dos negócios e atividades do Emissor.

O Comitê Técnico foi extinto por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de fevereiro de 2012.

### *b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês*

Não aplicável a emissor categoria B.

### *c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê*

Não aplicável a emissor categoria B.

### *d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais*

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto no Estatuto Social, competindo, precipuamente:

- i) ao Diretor Administrativo Financeiro:
  - a) superintender a política geral da sociedade fixada pelo Conselho de Administração;

**12.1 - Descrição da estrutura administrativa**

- b) orientar a elaboração dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes;
  - c) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável;
  - d) responder pelas funções administrativa, jurídica, informática, patrimônio e de recursos humanos, estabelecendo suas diretrizes;
  - e) administrar os recursos financeiros necessários à operação do Emissor; e
  - f) responder pelo planejamento econômico-financeiro e contabilidade;
- ii) ao Diretor Técnico:
- a) responder pela engenharia, operação e manutenção do sistema de geração de energia elétrica;
  - b) responder pelo controle de qualidade;
  - c) responder pelo gerenciamento técnico, ambiental, fundiário e tecnológico;
  - d) coordenar o atendimento e as relações com os órgãos governamentais, quando aplicável; e
  - e) demais atividades inerentes à sua função, inclusive as relacionadas à geração de energia pelo Emissor;
- iii) ao Diretor de Implantação:
- a) responder pelo gerenciamento da implantação do potencial de energia hidráulica, mencionado no artigo 3º do presente Estatuto Social, referente às suas obras civis e montagem eletromecânica;
  - b) responder pelo planejamento e pelos suprimentos quando pertinentes à obra; e
  - c) demais atividades inerentes à sua função;
- iv) ao Diretor de Relações com Investidores:

**12.1 - Descrição da estrutura administrativa**

- a) representar o Emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados a atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre o Emissor e seus investidores, a Comissão de Valores Mobiliários e as entidades em que os valores mobiliários do Emissor sejam admitidos a negociação;
- c) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores do Emissor;
- d) observar as exigências estabelecidas pela legislação e regulamentação do mercado de capitais, e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre o Emissor e seus negócios, na forma requerida em lei e na regulamentação aplicável;
- e) guardar os livros societários do Emissor e zelar pela regularidade dos assentamentos neles realizados;
- f) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de capitais.

O Emissor será representado ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, com poderes para, respeitados os atos cuja deliberação dependa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, praticar todos aqueles necessários ao funcionamento ordinário do Emissor.

O Emissor poderá ser representado por um único Diretor, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração, em reunião, cuja ata deverá especificar os poderes para atuação daquele Diretor e servirá como instrumento para atestar a regularidade da representação do Emissor.

*e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria*

Não aplicável a emissor categoria B.

**12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76**

<b>Exercício Social</b>	<b>Publicação</b>	<b>Jornal - UF</b>	<b>Datas</b>
31/12/2011	Demonstrações Financeiras	Diario Oficial do Estado de São Paulo - SP	30/03/2012
		Jornal da Tarde - SP	30/03/2012
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diario Oficial do Estado de São Paulo - SP	23/06/2012
		Jornal da Tarde - SP	23/06/2012
31/12/2010	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	27/04/2011
		Jornal da Tarde - SP	27/04/2011
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado de São Paulo - SP	12/11/2011
		Jornal da Tarde - SP	12/11/2011

## **12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
<b>Outros cargos e funções exercidas no emissor</b>				
Carlos Manuel da Silva Graça 430.095.497-68	60 Engenheiro	Pertence apenas à Diretoria Diretor de Implantação	01/02/2012 01/02/2012	3 anos Não
Marcelo Patrício Fernandes Costa 719.034.614-72	38 Administrador de empresas	Pertence apenas à Diretoria 12 - Diretor de Relações com Investidores	30/04/2012 30/04/2012	até a RCA imediatamente após a AGO de 2013 Sim
Aniello Puzziello 186.164.458-20	73 Engenheiro Civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	03/01/2011 03/01/2011	3 anos Sim
Paulo Roberto de Godoy Pereira 682.734.958-68	58 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/08/2010 10/08/2010	Até a AGO de 2013 Sim
Enio Luigi Nucci 016.755.578-29	57 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	10/08/2010 10/08/2010	Até a AGO de 2013 Sim
José Luiz de Godoy Pereira 086.823.468-00	47 Engenheiro	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração Presidente do Conselho de Administração e Diretor Administrativo Financeiro	10/08/2010 10/08/2010	Até a AGO de 2013 Sim

Diretor Administrativo Financeiro:

Data de eleição: 15/03/2012

Data de posse: 15/03/2012

Prazo do mandato: 3 anos

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações**

Carlos Manuel da Silva Graça - 430.095.497-68

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Engenheiro Eletricista formado pelo Instituto Tecnológico de Luanda (Angola) - 1.975

## TRAJETÓRIA PROFISIONAL:

De: 2011 - 2012 - Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor de Implantação UHE Ferreira Gomes

- Abril/2011 a Jan 2012 – UHE Ferreira Gomes – Implantação de obras civis concreto da UHE com capacidade 252,0 MW.

De: 2010 - 2011 - Cavan Rocbra

Cargo: Diretor Industrial

- Fev/2010 – Jan 2011 – Desenvolvimento de protótipo de dormentes para Vale, projeto e implantação de fabrica com capacidade de produção de 1360 dormentes/dia em Bacabeira/ MA.

De: 2009 - Atual - Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor Operacional de PCH's

- Jan/2009 a Atual – PCH Queluz e PCH Lavrinhas – Implantação e Construção de 2 PCHs ,com capacidade 30 MW,cada uma, incluindo obras civis terraplanagem com diques de proteção de ferrovia e construção de 20 tuneis sob ferrovia e rodovia pelo processo não destrutivo.

De: 2007 - 2008 - Cavan Pré-Moldado S.A.

Cargo: Diretor Industrial

- Set/2007 a Out/2008 – Produção de 62.000 Dormentes de Concreto Protendido Bitóla Metrica na Fábrica de Belém/PA e Planejameto e Realização da Logistica de Transporte Rodoviário e Fluvial para o Projeto Juruti – Cliente: Ommina Minérios Ltda - ALCOA

De: 2001 - 2007 - Companhia Técnica de Engenharia Elétrica e Alusa Engenharia Ltda.

Cargo: Diretor Operacional

- Jun/2005 a Dez/2008 - LT 230 kV Mascarenhas - Verona – com extensão aproximada de 107 km, com origem na subestação de Mascarenhas 230 kV,pertencente á CESA Castelo Energética S.A. interligará a nova Subestação Verona 230/138kV.O empreendimento compreende ainda a construção de um bay de saída em 230 kV e interligação de barras,na SE Mascarenhas e a construção da nova SE Verona 230/138 kV.; todas localizadas no Estado de Espírito Santo – Cliente: ETES Empresa de Transmissão do Espírito Santo S/A
- Jun/2005 a Abr/2007 - LT 345 kV Itutinga – Juiz de Fora – Circuito Simples com extensão 143,62km com origem na Subestação de Itutinga e término na Subestação de Juiz de Fora, Ampliação das Subestações de Itutinga Tensão Nominal de 345kV e da Subestação de Juiz de Fora 1 Tensão Nominal de 345kV – Cliente: Transudeste
- Maio/2005 a Jun/2007 - LT 230 kV Irapé – Araçuaí – Circuito Simples com extensão aproximada de 65km com origem na Subestação de Irapé e término na Subestação de Araçuaí, Ampliação das Subestações de Irapé 345 / 230 kV e de Araçuaí 2 - 230kV – Cliente: Transirapé
- Fev/2004 a Out/2006 - LT 345 kV Montes Claros 2 – Irapé – Circuito Simples com extensão 138,48km com origem na Subestação de Montes Claros e término na nova Subestação Seccionadora de Irapé 345kV, Ampliação da Subestação Montes Claros 2 Tensão Nominal de 345kV e Construção da Subestação de Irapé Tensão Nominal de 345kV – Cliente: Transleste
- Mar/2004 a Jun/2004 - LT 440 kV Circuito Duplo Jupia – Baurú reconstrução de 13.500metros de Linha de Transmissão em decorrência da queda de 30 Estruturas entre as Torres 16 e 45 na Cidade de Castilho/SP – Cliente: CTEEP
- Abr/2003 a Dez/2003 – LT 500 kV Colinas – Araguaína - Construção de um Trecho da Linha de Transmissão, da Subestação de Colinas (Pórtico) até a Torre 492. (aproximadamente 98 km) – Cliente: Enelpower
- Jun/2002 a Jun/2003 - LT 500kV Interligação Norte Sul - Serra da Mesa / Samambaia Construção da Linha de Transmissão de 500kV entre as Subestações de Imperatriz, Colinas, Miracema, Gurupi, Serra da Mesa e Samambaia – Cliente: Enelpower
- Nov/2001 a Maio/2003 - LT 230 kV Coxipó – Jaurú c/ 360km extensão no estado do Mato Grosso – Cliente: Eletronorte

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Marcelo Patrício Fernandes Costa - 719.034.614-72

Brasileiro, nascido em 05 de dezembro de 1973. Administrador formado pela Universidade de Pernambuco (UPE/FCAP), com especialização em Finanças pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Experiência em projeções financeiras, modelagem financeira e em gerenciamento de passivos; habilidades analíticas (experiência em risco de crédito & rating e em Project Finance); Conhecimento de diversas indústrias (setor elétrico, portos, rodovias, açúcar & álcool, papel & celulose, cimento, processadores da carne, óleo & gás), incluindo Infraestrutura, negócios regulados e Structured Finance. Atuou como: (i) Auditor assistente na DIRETIVOS S/C AUDITORES INDEPENDENTES (Recife/PE) – outubro de 1994 a dezembro de 1995; (ii) Analista de Controles da "HiperCard Administradora de Cartão de Crédito Ltda" no GRUPO de BOMPREGO (Recife/PE) - dezembro de 1995 a maio de 1996; (iii) Analista de crédito para clientes Corporate e Middle Market no BANKBOSTON (Recife/PE) - junho de 1996 a junho de 1999; (iv) Analista de crédito regional no BANCO BANDEIRANTES/CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (Recife/PE) - junho de 1999 a junho de 2000; (v) Analista de crédito sênior no BANKBOSTON (São Paulo/SP) – julho de 2000 a julho de 2002; e (vi) Diretor (ingresso na S&P como Associate) na divisão de ratings para o setor de Infraestrutura no STANDARD & POOR'S (S&P; São Paulo/SP).

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Aniello Puzziello - 186.164.458-20

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo  
Engenheiro Civil – Estruturas – Ano de formatura: 1968

Faculdade de Filosofia Ciências e Letras – USP  
Curso de matemática

Curso de Gerenciamento por Objetivo  
Local: Canteiro da Usina Nuclear de Angra

Curso Kepler Tregoe – Análise de Problemas e tomada de decisão em Nível Executivo

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1969 – 1972 CESP – Centrais Elétricas de São Paulo S.A

Chefe da Secretaria de Obras da Administração do Núcleo Residencial de Ilha Solteira, durante sua implantação.  
Engenheiro do setor de concreto – Fiscalização I – Obras da Hidroelétrica de Ilha Solteira, atuando nas seguintes áreas: lançamento de concreto, protensão, pátio de pré-moldados, pátio de dobramento de ferro, fundação das torres das linhas de transmissão no Rio Paraná com lançamento sob água, injeção das fundações e juntas de concretagem.

1972 – 1976 Furnas Centrais Elétricas S.A

Chefe da Divisão de Garantia de Qualidade da Usina Nuclear Almirante Álvaro Alberto (Angra dos Reis)  
Responsável pela implantação no Canteiro de Obras da Usina Nuclear do conceito de Garantia de Qualidade exigido para licenciamento da Usina pela Comissão Nacional de Energia Nuclear nos moldes empregados na construção de Usinas Nucleares nos Estados Unidos.

1976 – 1979: Engenheiro do Departamento de Engenharia da Camargo Corrêa, na Divisão de Técnicas Executivas.

Trabalho na área de Engenharia da Empresa, nas seguintes obras:  
Barragem de Tucuruí  
Barragem de Água Vermelha  
Barragem de Salto Santiago  
Metrô de São Paulo

1979 – 1980: AÇOMINAS Superintendência de construção civil no gerenciamento da construção pelo Consorcio Hidroservice Geotécnica

1980 – 1981: Chefe da Divisão Técnica na Construção da Barragem Três Irmãos, no Rio Tietê, na Construtora Andrade Gutierrez.

1981 – 1989: Gerente Geral do Empreendimento da Angra II e III na NUCON – NUCLEBRÁS CONSTRUTORA DE CENTRAIS NUCLEARES S.A.

1989: Diretor Superintendente da NUCLEI – Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A.  
Diretor Técnico da INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A. (acumulado)

1990/91: Diretor de Produção e Comercialização de Energia Elétrica – FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.

1992/96: Diretor de Planejamento, Engenharia, Construção – FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

1996: Diretor da CHTN – Engenharia S/C. Ltda. – Empresa dedicada ao Planejamento e Construção de Usinas Térmicas, Nucleares e Hidroelétricas.  
Assessoria na área de risco de construção e operação, para a AON, na área de hidroelétricas e térmicas.  
Assumiu em 1998 a Diretoria Técnica e de Comercialização de Energia, da NUCCOM empresa especializada em construção de Pequenas Centrais Hidroelétricas.

1998- 2008 Diretor da Nuccom Núcleo de Construção e Montagem Ltda.

Especializada na construção de PCH tendo já construído para a Camargo Correa a Usina Santana três de 4MW no Mato Grosso, em construção a Usina 14 de Julho 100MW Rio Grande do Sul e a Usina Areia Branca 18MW, em Minas Gerais.

Alem de serviços nos reservatórios das Usinas de Serra da Mesa 1200MW, Capim Branco 400MW, Barra Grande 690MW, Campos Novos 1000MW.

2008-2010 Diretor Operacional da ALUSA ENGENHARIA responsável pela construção de Usinas Hidroelétricas de S. José no rio Jacui RS com potencia de 51 MW e Foz do Rio Claro no Estado de Goiás com potencia de 78 MW

2010 – Conselheiro da Ferreira Gomes Energia na construção da UHE Ferreira Gomes localizada no rio Araguari, com potencia de 252MW no Município de Ferreira Gomes no Amapá.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Paulo Roberto de Godoy Pereira - 682.734.958-68

Brasileiro, nascido em 10 de julho de 1954, administrador de empresas formado pela faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Mackenzie. Desde 2006 é Presidente da Alupar. Atualmente é presidente da ABDID – Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base e conselheiro dos seguintes Comitês: APEOP – Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas (PRESIDENTE – 6 anos); Câmara Brasileira da Indústria de Construção (VICE-PRESIDENTE); Fórum Nacional da Construção Pesada (COORDENADOR), CNDI, COINFRA, CDES, FNI e Comissão Brasil – Alemanha de Investimentos em Infraestrutura e Energia. No Grupo Alusa Engenharia Ltda. atua nas seguintes áreas: Engenharia e construção - com forte especialização nos segmentos de energia e telecomunicações; Indústrias de produtos de concreto, através da Cavan S/A; Operadoras de TV a Cabo, através da BIG TV com operações no Nordeste e interior de São Paulo; Concessões de Linhas de transmissão, através das empresas ECTE, EATE e EPTE, que somam 1.500 km de linhas de 500 kw.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

Enio Luigi Nucci - 016.755.578-29

Formado pela Universidade de Mogi das Cruzes. Possui mais de vinte e cinco anos de experiência no setor de infraestrutura e energia, tendo atuado na Alusa, Schahin Engenharia, Eletromontagens Engenharia e Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart, em 31 de dezembro de 2008. Experiência Profissional: Alupar Investimento S.A – desde 2006 – atuando como Diretor Comercial e Diretor Técnico. Companhia Técnica de Engenharia Elétrica (Alusa) - de 2000 a 2006 atuando como Diretor Comercial. Eletromontagens Engenharia Ltda. – de 1991 a 2000 - Diretor Comercial e Planejamento e Gerente de Planejamento: Instalação retificadora e montagem de filtros de quinto e sétimo harmônicos; Montagem eletromecânica e instalações para iluminação e alimentação em 34,5 e 15 kV do Complexo Viário Ayrton Senna - túnel sob o Parque Ibirapuera - SP (pista centro-bairro); Construção e montagem c/fornecimento de materiais e equipamentos para a ampliação das SE's, na região Sul e de Florianópolis; Serviços de apoio às obras de transmissão da CESP, em vários locais do Estado de São Paulo.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

---

José Luiz de Godoy Pereira - 086.823.468-00

Brasileiro, nascido em 01 de junho de 1965, engenheiro civil formado pela Universidade Mackenzie. Possui mais de 17 anos de experiência no setor de construção, infraestrutura e energia. Atuou na área de engenharia da Cia. Técnica, extinta e sucedida por incorporação pela Guarupart, em 31 de dezembro de 2008, incluindo áreas de prestação de serviços de engenharia e TV a cabo.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

## **12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O Emissor não possui comitês estatutários ou outros comitês instalados.

**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **12.12 - Outras informações relevantes**

Não há.

**13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal****Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	2,80		6,80
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	49.771,01	759.265,04		809.036,05
Benefícios direto e indireto	12.654,48	67.348,64		80.003,12
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	111.870,00		111.870,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.		
Total da remuneração	62.425,49	938.483,68		1.000.909,17

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2011 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	4,00	2,00		6,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	468.162,43	957.796,60		1.425.959,03
Benefícios direto e indireto	3.709,80	95.714,72		99.424,52
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	177.412,90		177.412,90
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.		
<b>Total da remuneração</b>	<b>471.872,23</b>	<b>1.230.924,22</b>		<b>1.702.796,45</b>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2010 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	3,00	2,00		5,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	244.106,52		244.106,52
Benefícios direto e indireto	0,00	6.167,61		6.167,61
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	15.672,51		15.672,51
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.	O número de membros de cada órgão do Emissor corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, calculada na forma especificada no Ofício Circular CVM/SEP nº 03/12.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	265.946,64		265.946,64

### **13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

#### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a**

**13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O item não foi preenchido pelo Emissor, pois não é aplicável aos emissores Categoria B.

**13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Com relação à remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do Emissor, foram destinados a partes relacionadas os seguintes percentuais:

*Valores referentes ao exercício de 2010*

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
0,00%	12,90%	0,13%

*Valores referentes ao exercício de 2011*

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
0,00%	18,78%	0,13%

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Não há.

**14.1 - Descrição dos recursos humanos**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

#### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
<b>Detalhamento por classes de ações (Unidades)</b>						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>José Luiz de Godoy Pereira</b>						
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	10/08/2010		
	1	0,000001%	0	0,000000%	1	0,000001%
<b>Alupar Investimento S.A.</b>						
08.364.948/0001-38	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2012		
	153.081.528	99,999999%	0	0,000000%	153.081.528	99,999999%
<b>OUTROS</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>TOTAL</b>						
	153.081.529	100,000000%	0	0,000000%	153.081.529	100,000000%

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Alupar Investimento S.A.</b>				<b>08.364.948/0001-38</b>		
<b>Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS</b>						
09.234.078/0001-45	Brasil-SP	Sim	Não	18/09/2009		
29.243.000	17,840000	0	0,000000	29.243.000	17,840000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>Guarupart Participações Ltda.</b>						
07.709.106/0001-08	Brasil-SP	Sim	Sim	18/09/2009		
134.667.000	82,160000	0	0,000000	134.667.000	82,160000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
<b>TOTAL</b>	<b>163.910.000</b>	<b>100,000000</b>	<b>0</b>	<b>0,000000</b>	<b>163.910.000</b>	<b>100,000000</b>

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS				09.234.078/0001-45	
<b>Fundo de Garantia do Tempo de Serviço</b>					
00.360.305/0001-04	Brasil-SP	Não	Sim	31/12/2011	
16.523.903.969	100,000000	0	0,000000	16.523.903.969	100,000000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>OUTROS</b>					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
<b>TOTAL</b>	16.523.903.969	100,000000	0	0,000000	16.523.903.969
				16.523.903.969	100,000000

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Guarupart Participações Ltda.				07.709.106/0001-08		
<b>CIME Administração e Participações S.A.</b>						
51.771.889/0001-41	Brasil-SP	Não	Sim	07/10/2010		
476.725.511	99,999999	0	0,000000	476.725.511	99,999999	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>José Luiz de Godoy Pereira</b>						
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	07/10/2010		
1	0,000001	0	0,000000	1	0,000001	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
<b>TOTAL</b>	<b>476.725.512</b>	<b>100,000000</b>	<b>0</b>	<b>0,000000</b>	<b>476.725.512</b>	<b>100,000000</b>

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>CIME Administração e Participações S.A.</b>				<b>51.771.889/0001-41</b>		
<b>Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires</b>						
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
227.235	2,550000	0	0,000000	227.235	2,550000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>Cambesa Investimentos e Administração S.A.</b>						
48.063.937/0001-32	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
5.591.406	62,680000	1.000	100,000000	5.592.406	62,680000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000				
<b>Cesar Luiz de Godoy Pereira</b>						
007.376.648-86	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>Guilherme Martins de Godoy Pereira</b>						
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
227.235	2,550000	0	0,000000	227.235	2,550000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>CIME Administração e Participações S.A.</b>				<b>51.771.889/0001-41</b>		
<b>José Lázaro Alves Rodrigues</b>						
707.751.098-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>José Luiz de Godoy Pereira</b>						
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
316.445	3,550000	0	0,000000	316.445	3,550000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho</b>						
719.034.614-72	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
89.210	1,000000	0	0,000000	89.210	1,000000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000000				
<b>OUTROS</b>						
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000	
<b>Paulo Roberto de Godoy Pereira</b>						
682.734.958-68	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011		
2.290.010	25,670000	0	0,000000	2.290.010	25,670000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
CIME Administração e Participações S.A.				51.771.889/0001-41	
Paulo Roberto de Godoy Pereira					
682.734.958-68	Brasil-SP	Não	Sim	21/09/2011	
2.290.010	25,670000	0	0,000000	2.290.010	25,670000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>TOTAL</b>					
8.919.961	100,000000	1.000	100,000000	8.920.961	100,000000

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>Cambesa Investimentos e Administração S.A.</b>				<b>48.063.937/0001-32</b>		
<b>JLMPG Participações Ltda.</b>						
05.990.158/0001-70	Brasil-SP	Não	Sim	22/04/2003		
5.854.988	50,730000	0	0,000000	5.854.988	25,360000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000				
<b>NGP Participações Ltda.</b>						
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Não	22/04/2003		
5.635.145	48,830000	11.490.125	99,550000	17.125.270	74,190000	
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0,000000				
<b>OUTROS</b>						
51.367	0,440000	51.375	0,450000	102.742	0,450000	
<b>TOTAL</b>	<b>11.541.500</b>	<b>100,000000</b>	<b>11.541.500</b>	<b>100,000000</b>	<b>23.083.000</b>	<b>100,000000</b>

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>JLMPG Participações Ltda.</b>				<b>05.990.158/0001-70</b>	
<b>Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires</b>					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>Guilherme Martins de Godoy Pereira</b>					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>José Luiz de Godoy Pereira</b>					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Não	27/04/2009	
497.675	8,500000	0	0,000000	497.675	8,500000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>NGP Participações Ltda.</b>					
55.365.290/0001-69	Brasil-SP	Não	Sim	27/04/2009	
4.361.960	74,500000	0	0,000000	4.361.960	74,500000
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
JLMPG Participações Ltda.				05.990.158/0001-70	
<b>OUTROS</b>					
3	0,000000	0	0,000000	3	0,000000
<b>TOTAL</b>					
5.854.988	100,000000	0	0,000000	5.854.988	100,000000

## 15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>NGP Participações Ltda.</b>				<b>55.365.290/0001-69</b>	
<b>Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires</b>					
142.821.528-00	Brasil-SP	Não	Não	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>Guilherme Martins de Godoy Pereira</b>					
142.394.378-30	Brasil-SP	Não	Sim	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>José Luiz de Godoy Pereira</b>					
086.823.468-00	Brasil-SP	Não	Sim	26/08/1997	
879.742	33,333333	0	0,000000	879.742	33,333333
<b>Classe ação</b>	<b>Qtde. de ações (Unidades)</b>	<b>Ações %</b>			
TOTAL	0	0.000000			
<b>OUTROS</b>					
2	0,000001	0	0,000000	2	0,000001
<b>TOTAL</b>	<b>2.639.228</b>	<b>100,000000</b>	<b>0</b>	<b>0,000000</b>	<b>2.639.228</b>
2.639.228	100,000000	0	0,000000	2.639.228	100,000000

**15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	27/04/2012
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	0

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Total</b>	0	0,000000%

#### **15.4 - Organograma dos acionistas**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## **15.7 - Outras informações relevantes**

Não há.

**16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido (Reais)</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante (Reais)</b>	<b>Duração</b>	<b>Empréstimo ou outro tipo de dívida</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
Alusa Engenharia S.A.	03/05/2011	162.874.780,01	0	não é possível aferir	O contrato tem vigência desde a data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as suas obrigações.	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Sociedade sob controle comum						
<b>Objeto contrato</b>	Constitui objeto do contrato a execução, no regime de empreitada total e prazo determinado, das Obras Civis, conforme definidas no contrato, compreendendo a execução das estruturas de concreto do vertedouro, tomada d'agua, casa de força e área de montagem, conforme descritos e detalhados no contrato						
<b>Garantia e seguros</b>	Nota promissória emitida em favor do Emissor em valor equivalente a 15% do valor total do contrato						
<b>Rescisão ou extinção</b>	<p>Mediante notificação escrita ao Emissor ("Contratante"), a Alusa Engenharia S.A. ("Contratada") pode rescindir o contrato, caso a Contratante não sane as irregularidades abaixo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação:</p> <p>a) decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução da Contratante, conforme o caso;</p> <p>b) falta de pagamento pela Contratante à Contratada de qualquer valor devido segundo o contrato, por período contínuo igual ou superior a 60 (sessenta) dias; e</p> <p>c) inadimplência da Contratante na observância ou cumprimento de quaisquer compromissos ou obrigações que comprovadamente afetem a capacidade de execução das Obras Civis pela Contratada.</p> <p>A Contratante poderá rescindir o contrato, mediante notificação escrita à Contratada, caso a Contratada não sane as irregularidades abaixo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da notificação:</p> <p>a) decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou liquidação da Contratada;</p> <p>b) suspensão pela Contratada da execução dos trabalhos por mais de 15 (quinze) dias, sem motivo justificado por escrito;</p> <p>c) execução dos trabalhos pela Contratada em desacordo com o contrato;</p> <p>d) inadimplência da Contratada na observância ou cumprimento de compromissos ou obrigações que comprovadamente afetem sua capacidade de execução das Obras Civis;</p> <p>e) caso a soma das multas contratuais e/ou os danos acordados devidos pela Contratada excedam 5% (cinco por cento) do Valor Base do Contrato;</p> <p>f) recusa pela Contratada ou sua incapacidade de fornecer materiais, equipamentos ou mão-de-obra suficientes para executar as Obras Civis em ritmo e padrão técnicos necessários ao cumprimento do contrato;</p> <p>g) caso a Contratada não colabore ou não forneça as informações necessárias a integração das atividades de fornecimento de equipamentos e serviços, de modo a comprometer a conclusão da AHE; e</p> <p>h) se a Contratada não cumprir com os Marcos Contratuais e/ou com o Cronograma de Execução das Obras Civis.</p>						
<b>Natureza e razão para a operação</b>							

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

Via de regra, o Emissor não opera com as empresas de seu grupo econômico para desenvolver atividades de geração e transmissão de energia, bem como para participar de demais projetos de infra-estrutura. Não obstante, nos termos do “Contrato de Empreitada Total e Prazo Determinado para Execução das Obras Civas da AHE Ferreira Gomes”, de 3 de maio de 2011, o Emissor contratou a Alusa Engenharia S.A. (“Alusa”), parte relacionada ao Emissor, para executar determinadas obras civis, no regime de empreitada total e prazo determinado. Essa contratação não dependeu de anuência prévia da ANEEL, nos termos do artigo 3º, III, da Resolução Normativa nº 334, de 21 de outubro de 2008. Ainda, essa contratação, por ter sido celebrada pelo Emissor com empresa do mesmo grupo econômico, foi submetida à análise do Comitê de Contratação de Partes Relacionadas e aprovada pelo Conselho de Administração da Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), sociedade controladora do Emissor, para fins de governança corporativa, atendendo aos preços e condições usuais de mercado.

De toda forma, o Emissor opera como empresa independente de seu grupo econômico. A escolha da empresa que prestará os serviços contratados leva em consideração o critério do melhor preço, de modo que o Emissor pode optar pela contratação de serviços de terceiros, em detrimento aos oferecidos pelas empresas de seu grupo econômico, caso aquelas apresentem melhores condições de preço.

Desta forma, as operações celebradas pelo Emissor com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse do Emissor em sua realização.

O contrato do Emissor com a Alusa possui caráter estritamente comutativo, estando as prestações de ambas as partes estabelecidas de maneira certa e equivalente. O contrato possui cláusulas que definem o objeto, o preço e a forma de pagamento e que preveem o planejamento, controle, acompanhamento, gerenciamento e fiscalização das obras.

Adicionalmente, a Alupar é garantidora das obrigações assumidas pelo Emissor na obtenção determinados financiamentos. A prestação de garantias pela Alupar em contratos celebrados com o Emissor é prática natural, uma vez que o Emissor ainda está em fase pré-operacional e conta com o auxílio de seus controladores para celebrar contratos relevantes enquanto permanecer nessa fase.

**17.1 - Informações sobre o capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
27/04/2012	153.081.529,00		153.081.529	0	153.081.529
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
27/04/2012	153.081.529,00		153.081.529	0	153.081.529
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
27/04/2012	153.081.529,00		153.081.529	0	153.081.529
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Autorizado</b>				
10/08/2010	360.000.000,00		0	0	0

## **17.5 - Outras informações relevantes**

Não há.

**18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª emissão
<b>Data de emissão</b>	28/11/2011
<b>Data de vencimento</b>	28/05/2013
<b>Quantidade (Unidades)</b>	150
<b>Valor total (Reais)</b>	150.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>O resgate antecipado das debêntures pelo Emissor, no todo ou em parte, será realizado mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, conforme definidos na escritura de emissão das debêntures, devida pro rata temporis até a data do pagamento do resgate antecipado, acrescido de prêmio equivalente à porcentagem incidente sobre o volume a ser liquidado antecipadamente.</p> <p>O Emissor está obrigado a realizar o resgate antecipado das debêntures tão logo receba recursos oriundos de contrato de financiamento a ser celebrado com o BNDES ou qualquer outro contrato de mútuo com organismos multilaterais de desenvolvimento de mesma natureza. Caso o montante de recursos recebidos pelo Emissor por meio desses contratos não seja suficiente para que o Emissor efetue o resgate total das debêntures, o Emissor realizará resgates parciais à medida em que os recursos forem disponibilizados, em montante equivalente aos recursos recebidos, até que a totalidade das debêntures seja resgatada.</p>
<b>Características dos valores mobiliários</b>	<p>i) vencimento, inclusive condições de vencimento antecipado: A data do vencimento das debêntures é 28/05/2013. Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência.</p> <p>ii) juros: 115% da Taxa DI.</p> <p>iii) garantia e, se real, descrição do bem objeto: Não há.</p> <p>iv) na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado : As debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória.</p> <p>v) eventuais restrições impostas à Companhia em relação à distribuição de dividendos, à alienação de determinados ativos, à contratação de novas dívidas, à emissão de novos valores mobiliários: Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência</p> <p>vi) o agente fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não haverá repactuação das debêntures.

**18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos**

<b>Outras características relevantes</b>	Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência.
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª emissão
<b>Data de emissão</b>	30/05/2012
<b>Data de vencimento</b>	30/05/2014
<b>Quantidade (Unidades)</b>	20.000
<b>Valor total (Reais)</b>	200.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado das Debêntures, no todo ou em parte, depois de transcorridos 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, ou seja, após 30 de novembro de 2012 (exclusive).</p> <p>Se a Emissora realizar o Resgate Antecipado das Debêntures antes da data de pagamento da primeira Remuneração, conforme indicado no item 5.6.3 da Escritura de Emissão, o pagamento do valor correspondente ao Resgate Antecipado será calculado de acordo com a fórmula prevista no item 6.1.2 da Escritura de Emissão.</p> <p>Se a Emissora realizar o Resgate Antecipado das Debêntures após a data de pagamento da primeira Remuneração, conforme indicado no item 5.6.3 da Escritura de Emissão, o pagamento do valor correspondente ao Resgate Antecipado será calculado de acordo com a fórmula prevista no item 6.1.3 da Escritura de Emissão.</p>

## 18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

### Características dos valores mobiliários

(i) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única;

(ii) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”);

(iii) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data de Emissão pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (IPCA), calculado de forma pro rata temporis por dias úteis, sendo o produto incorporado ao Valor Nominal Unitário de acordo com fórmula a ser prevista no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A.” (“Escritura de Emissão”) a ser celebrado (“Valor Nominal Unitário Atualizado”);

(iv) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária e serão nominativas, escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. A Companhia não emitirá certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito das Debêntures emitido pelo agente escriturador a ser contratado, sendo que as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND terão sua titularidade comprovada pelo extrato em nome dos Debenturistas emitido pela CETIP;

(v) Garantia Fidejussória: a Alupar Investimento S.A., sociedade anônima controladora da Companhia, com sede na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1855, Bloco I, 9º andar, Sala A, na Cidade e Estado de São Paulo (“Alupar”), nos termos da ata de Reunião do Conselho de Administração da Alupar realizada em 7 de maio de 2012, prestou fiança em favor dos titulares das Debêntures, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, da Companhia sob as Debêntures, obrigando-se como fiadora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia sob as Debêntures (“Fiança”), conforme formalizado na Escritura de Emissão, a ser celebrada. Nos termos do estatuto social da Alupar, a Fiança deverá ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração da referida sociedade.

(vi) Remuneração: a partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a juros correspondentes a 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data prevista para o seu pagamento, e será paga ao final de cada Período de Capitalização.

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Não haverá repactuação programada das Debêntures.

### Outras características relevantes

Verificar hipóteses de vencimento antecipado no item 18.10 deste Formulário de Referência.

**18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

As debêntures da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) emissão do Emissor são admitidas para (i) distribuição pública no mercado primário por meio do SDT, sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”); e (ii) negociação no mercado secundário por meio do SND, também administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

## **18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros**

Não há.

**18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Não houve.

**18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Item não aplicável, tendo em vista que o Emissor é registrado na Comissão de Valores Mobiliários na categoria B, conforme art. 2º, II, Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

## 18.10 - Outras informações relevantes

### Debêntures da 1ª (primeira) emissão

#### Vencimento Antecipado Automático

O Agente Fiduciário, representante dos interesses dos titulares das debêntures pertencentes à 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, notificando o fato a todos os Debenturistas, no prazo 2 (dois) Dias Úteis contados a partir de sua ciência ou, quando for o caso, do término dos prazos de cura específicos determinados nos itens abaixo, e exigirá da Emissora o imediato pagamento em até 2 (dois) dias do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A. (“Escritura”), na ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Alupar Investimento S.A. (“Fiadora”), ou se a Emissora e/ou a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- ii) se a Emissora e/ou a Fiadora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- iii) se a Emissora e/ou a Fiadora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- iv) se a Emissora e/ou a Fiadora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;
- v) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures;
- vi) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário da Emissora e/ou da Fiadora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou da Fiadora, excetuando-se desde já reestruturações societárias entre empresas do mesmo grupo econômico;
- vii) decretação de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Fiadora seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-default*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou a Fiadora atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou a Fiadora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

## 18.10 - Outras informações relevantes

- viii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- ix) transferência, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, exceto se (i) previamente aprovada pela maioria simples dos Debenturistas reunidos em AGD, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na Escritura; e
- x) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou Fiadora, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento.

A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de quaisquer dos eventos descritos nos itens acima, comunicar na mesma data ao Agente Fiduciário para que este tome as providências devidas. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos na Escritura.

### Vencimento Antecipado Não Automático

O Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para deliberar a respeito da declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e, uma vez declarado o vencimento antecipado, exigirá da Emissora o pagamento em até 2 (dois) dias do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura, na ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) concessão de mútuos pela Fiadora que individualmente ultrapassem o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a quaisquer sociedades coligadas, controladoras ou controladas, conforme o caso;
- ii) redução do capital social da Emissora e/ou a Fiadora sem observância do disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76;
- iii) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, desde que não sanada no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- iv) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora na Escritura e/ou no Contrato de Colocação;

**18.10 - Outras informações relevantes**

- v) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Emissora, desde que cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento da Emissora, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Emissora e/ou da Fiadora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- vi) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora e/ou da Fiadora, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- vii) se a Emissora promover a alienação direta ou indireta, total ou parcial, de Ativos Operacionais, que individualmente ultrapassem o valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), ou de forma agregada o valor de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou caso sobre eles forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver a anuência prévia expressa dos Debenturistas. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo a (i) novos projetos de infraestrutura pela Emissora junto ao BNDES, organismos multilaterais de desenvolvimento e outros da mesma natureza ou (ii) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI;
- viii) cessão fiduciária sobre o direito da Fiadora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Fiadora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas e desde que comprometa em mais de 30% (trinta por cento) o recebimento de tais dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens.
- ix) transformação da Emissora e/ou da Fiadora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76;
- x) protesto de títulos contra a Emissora e/ou da Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), salvo se no prazo de 10 (dez) dias (i) seja validamente comprovado pela Emissora e/ou a Fiadora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;
- xi) não atendimento, pela Fiadora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Fiadora à CVM, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro

**18.10 - Outras informações relevantes**

de 2011 e que a verificação ocorrerá até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures. O cumprimento desses índices e limites financeiros deverá constar nas notas explicativas que acompanham os ITRs e DFPs, os quais serão apurados pela Fiadora, verificados pelos auditores independentes contratados pela Emissora e disponibilizados ao Agente Fiduciário. No caso de impossibilidade de verificação e conferência desses índices e limites financeiros pelo Agente Fiduciário, poderá este solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários:

<b>Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPs da Fiadora</b>	<b>Até 31.12.2011</b>	<b>Até 31.12.2012</b>	<b>Até 31.12.2013</b>	<b>Até 31.12.2014</b>	<b>Até 30.12.2015</b>
Dívida Líquida Fiadora/(Dividendos + JCP Recebidos + EBITDA) menor ou igual a:	3.75x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
(Dividendos + JCP Recebidos + EBITDA)/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x	3.50x
Dividendos Distribuídos/Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	50%	-	-	-

  

<b>Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPs Consolidados da Fiadora</b>	<b>Até 31.12.2011</b>	<b>Até 31.12.2012</b>	<b>Até 31.12.2013</b>	<b>Até 31.12.2014</b>	<b>Até 30.09.2015</b>
Dívida Líquida Consolidado/EBITDA Ajustado menor ou igual a:	4.25x	4.00x	3.50x	3.50x	3.50x
EBITDA Ajustado/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.00x	2.50x	2.50x	2.50x	2.50x
Dívida Bruta/(Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%	70%	70%	70%

“Despesa Financeira Líquida”: Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 últimos meses, relativa à Fiadora ou ao Consolidado, conforme o caso;

“Dívida Bruta”: É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Fiadora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo;

“Dívida Líquida Consolidado”: É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Fiadora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Fiadora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura;

“Dívida Líquida Fiadora”: É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Fiadora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo

## 18.10 - Outras informações relevantes

exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

“Dividendos + JCP Recebidos”: Significa o valor da conta “dividendos e JCP recebidos” das demonstrações financeiras da Fiadora, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 últimos meses;

“Dividendos Distribuídos”: Significa o valor da conta “dividendos distribuídos” das demonstrações financeiras da Fiadora, apresentado nas demonstrações de mutação do patrimônio líquido relativo ao período;

“EBITDA”: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, relativo aos 12 últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

“EBITDA Ajustado”: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

“Lucro Líquido”: Significa o valor da conta “lucro líquido” das demonstrações financeiras da Fiadora relativo aos 12 (doze) últimos meses; e

“Patrimônio Líquido”: Significa o valor da conta “patrimônio líquido” das demonstrações financeiras da Fiadora relativo à Fiadora ou ao Consolidado, conforme o caso.

A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de quaisquer dos eventos descritos nos itens acima, comunicar na mesma data o Agente Fiduciário para que este tome as providências devidas. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos neste instrumento.

Os termos iniciados com letra maiúscula presentes neste item deste encontram-se definidos na Escritura.

## 18.10 - Outras informações relevantes

### Debêntures da 2ª (segunda) emissão

#### Vencimento Antecipado Automático

O Agente Fiduciário, representante dos interesses dos titulares das debêntures pertencentes à 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures”), deverá, automaticamente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial à Emissora, declarar antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures, notificando o fato a todos os Debenturistas, no prazo 2 (dois) Dias Úteis contados a partir de sua ciência ou, quando for o caso, do término dos prazos de cura específicos determinados nos itens abaixo, e exigirá da Emissora o imediato pagamento em até 2 (dois) dias do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Ferreira Gomes Energia S.A. (“Escritura”), na ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Fiadora, ou se a Emissora e/ou a Fiadora tiver sua falência requerida e não elidida no prazo legal ou tiver sua falência decretada;
- ii) se a Emissora e/ou a Fiadora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- iii) se a Emissora e/ou a Fiadora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- iv) se a Emissora e/ou a Fiadora tiver sua liquidação, dissolução ou extinção, ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, nos termos da legislação aplicável, incluindo acordo de credores;
- v) descumprimento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures não sanado no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data do respectivo descumprimento;
- vi) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira ou qualquer acordo do(s) qual(is) a Emissora e/ou a Fiadora seja parte como mutuária ou garantidora (*cross-acceleration*), que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Emissora e/ou a Fiadora atue como mutuária e/ou garantidora, a declaração de vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Emissora e/ou Fiadora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

## 18.10 - Outras informações relevantes

- vii) pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação no lucro prevista no respectivo estatuto social, ressalvado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja inadimplente com relação ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures;
- viii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação relacionada às Debêntures, nos termos da Escritura, exceto se (i) previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em AGD, especialmente convocada para esse fim; ou (ii) decorrente de sucessão legal, em virtude de operações societárias não vedadas na Escritura;
- ix) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou Fiadora, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo estipulado para o pagamento;
- x) transformação da Emissora e/ou da Fiadora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76; e
- xi) realização, pela Emissora, de alienação direta ou indireta, total ou parcial, de Ativos Operacionais, cujos valores de alienação, individualmente, ultrapassem R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seu equivalente em outras moedas, ou, de forma agregada, ultrapassem R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou seu equivalente em outras moedas, ou caso sobre referidos ativos operacionais forem constituídos quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo garantias ou penhoras, exceto se houver anuência prévia de Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Não obstante, fica desde já aprovada a constituição de garantias no âmbito da realização de financiamentos de longo prazo, bem como empréstimos-ponte de curto prazo para (a) novos projetos de infraestrutura pela Fiadora e/ou suas controladas; ou (b) financiamentos para suportar ampliações de ativos operacionais via autorização da ANEEL na forma de Rede Básica de Novas Instalações – RBNI.

A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de quaisquer dos eventos descritos nos itens acima, comunicar na mesma data ao Agente Fiduciário para que este tome as providências devidas. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos na Escritura.

### Vencimento Antecipado Não Automático

O Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Debenturistas, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que houver tomado ciência de quaisquer dos eventos listados abaixo, para deliberar a respeito da declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações da Emissora referentes às Debêntures e, uma vez declarado o vencimento

## 18.10 - Outras informações relevantes

antecipado, exigirá da Emissora o pagamento em até 2 (dois) Dias Úteis do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, dos Encargos Moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura, na ciência da ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- i) concessão de mútuos pela Emissora e/ou Fiadora que, individualmente, ultrapassem o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, ou de forma agregada o valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, exceto pelos mútuos concedidos pela Emissora e/ou Fiadora para qualquer controlada ou subsidiária em que a Emissora e/ou Fiadora tenha participação direta ou indireta de, pelo menos, 40% (quarenta por cento) do capital social votante, e desde que tal controlada ou subsidiária seja concessionária, autorizatória ou permissionária do setor de energia, caso em que não haverá qualquer restrição;
- ii) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, que não seja sanada (i) no prazo de cura específico, caso haja, ou (ii) em não havendo prazo de cura específico, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis da data em que tal obrigação tornou-se exigível;
- iii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Fiadora na Escritura e/ou no Contrato de Colocação;
- iv) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades desenvolvidas pela Fiadora e/ou suas controladas, desde que cause uma redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do faturamento consolidado da Fiadora, exceto se, dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a continuidade das atividades da Fiadora e/ou suas controladas até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;
- v) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou da Fiadora de forma a alterar as atuais atividades principais da Emissora e/ou da Fiadora, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas;
- vi) cessão fiduciária sobre o direito da Fiadora de receber, de suas controladas atualmente existentes (ou daquelas que vierem a sucedê-las por incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária), dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens decorrentes da condição da Fiadora de quotista ou acionista (conforme o caso), sem a anuência expressa dos Debenturistas e desde que comprometa em mais de 30% (trinta por cento) o recebimento de tais dividendos, juros sobre capital próprio, lucros, rendimentos, receitas ou vantagens;

**18.10 - Outras informações relevantes**

- vii) se ocorrer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário da Emissora e/ou da Fiadora, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Emissora e/ou da Fiadora, excetuando-se desde já as reestruturações societárias entre empresas do mesmo Grupo Econômico. Para fins desta cláusula, faz-se exceção para a incorporação da Guarupart Participações Ltd a. pela Cime S.A.;
- viii) redução do capital social da Emissora e/ou da Fiadora, exceto se previamente aprovado por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação;
- ix) inadimplemento, pela Emissora e/ou Fiadora, de quaisquer obrigações pecuniárias a que esteja sujeita, como e quando tais obrigações tornarem-se exigíveis, observados os períodos de carência, quando houver, obrigação essa em valor agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, não regularizado em um período máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do descumprimento da referida obrigação;
- x) protesto de títulos contra a Emissora e/ou Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 30 (trinta) dias (i) seja validamente comprovado que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) por erro ou má fé de terceiros, (ii) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (iii) forem prestadas garantias suficientes em juízo;
- xi) não atendimento, pela Fiadora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices e limites financeiros relacionados a seguir, a serem verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais - ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Fiadora à CVM (em conjunto, “Índices Financeiros”), em até 15 (quinze) dias corridos após a sua divulgação, sendo que a primeira verificação para fins deste subitem ocorrerá com relação às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2011 e as demais verificações ocorrerão até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures. O cumprimento desses índices e limites financeiros deverá constar nas notas explicativas que acompanham os ITRs e DFPs, os quais serão apurados pela Fiadora, verificados pelos auditores independentes contratados pela Emissora e disponibilizados ao Agente Fiduciário. No caso de impossibilidade de verificação e conferência desses índices e limites financeiros pelo Agente Fiduciário, poderá este solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

<b>Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPs da Fiadora (Controladora)</b>	<b>Até 31.12.2012</b>	<b>Até 31.03.2014</b>
Dívida Líquida Fiadora/(Dividendos + JCP Recebidos + EBITDA) menor ou igual a:	3.50x	3.50x

**18.10 - Outras informações relevantes**

(Dividendos + JCP Recebidos + EBITDA)/ Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	3.50x	3.50
Dividendos Distribuídos/Lucro Líquido menor ou igual a:	50%	-

<b>Índices e Limites apurados com base nos ITRs e DFPs da Fiadora (Consolidado)</b>	<b>Até 31.12.2012</b>	<b>Até 31.03.2014</b>
Dívida Líquida Consolidado/EBITDA Ajustado menor ou igual a:	4.00x	3.50x
EBITDA Ajustado/Despesa Financeira Líquida maior ou igual a:	2.50x	2.50x
Dívida Bruta/(Dívida Bruta + Patrimônio Líquido + Participação de Acionistas não controladores) menor ou igual a:	70%	70%

“Despesa Financeira Líquida”: Significa despesa financeira subtraída da receita financeira relativa aos 12 (doze) últimos meses, relativa à Fiadora ou ao Consolidado, conforme o caso;

“Dívida Bruta”: É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial consolidado da Fiadora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos;

“Dívida Líquida Consolidado”: É o valor da Dívida Bruta, subtraído de: (i) valor das dívidas financeiras, incluídas no balanço patrimonial consolidado da Fiadora, de controladas não operacionais, que sejam garantidas e/ou avalizadas por terceiros e (ii) do valor do caixa e das disponibilidades do ativo circulante do balanço patrimonial consolidado da Fiadora, nas datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura;

“Dívida Líquida Fiadora”: É o somatório dos valores das seguintes contas do balanço patrimonial não consolidado da Fiadora: empréstimos e financiamentos do passivo circulante, debêntures do passivo circulante, dívidas com pessoas ligadas do passivo circulante, empréstimos e financiamentos do passivo exigível a longo prazo, debêntures do passivo exigível a longo prazo e dívidas com pessoas ligadas do passivo exigível a longo prazo, assim como quaisquer financiamentos, subtraído deste somatório o valor do caixa e das disponibilidades financeiras do ativo circulante, nas

## 18.10 - Outras informações relevantes

datas-base de cálculo dos índices financeiros, conforme estabelecido na Escritura exceto os recursos provenientes do FI-FGTS ainda não liberados para utilização;

“Dividendos + JCP Recebidos”: Significa o valor da conta “dividendos e JCP recebidos” das demonstrações financeiras da Fiadora, nas demonstrações de fluxo de caixa, relativo aos 12 (doze) últimos meses;

“Dividendos Distribuídos”: Significa o valor da conta “dividendos distribuídos” das demonstrações financeiras da Fiadora, apresentado nas demonstrações de fluxo de caixa relativo aos 12 (doze) últimos meses;

“EBITDA”: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes das despesas (receitas) financeiras líquidas, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas de depreciação e amortização;

“EBITDA Ajustado”: Significa o lucro ou prejuízo líquido da Fiadora, em bases consolidadas, relativo aos 12 (doze) últimos meses, antes dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização e da participação de acionistas não controladores;

“Lucro Líquido”: Significa o valor da conta “lucro líquido” das demonstrações financeiras da Fiadora relativo aos 12 (doze) últimos meses; e

“Patrimônio Líquido”: Significa o valor da conta “patrimônio líquido” das demonstrações financeiras da Fiadora relativo à Fiadora ou ao Consolidado, conforme o caso.

A Emissora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de quaisquer dos eventos descritos nos itens acima, comunicar na mesma data o Agente Fiduciário para que este tome as providências devidas. O descumprimento desse dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos neste instrumento, inclusive o de declarar o vencimento antecipado.

Os termos iniciados com letra maiúscula presentes neste item deste encontram-se definidos na Escritura.

#### **19.4 - Outras informações relevantes**

Não há.

## **20.2 - Outras informações relevantes**

Não há.

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

Em 30 de abril de 2012, o Conselho de Administração do Emissor aprovou a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do Emissor, de forma a garantir aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, as informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações. Busca, também, coibir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e do próprio Emissor.

O Diretor de Relações com Investidores do Emissor foi eleito pelo Conselho de Administração como responsável pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante. Todos os Administradores seguem devidamente a referida Política bem como estão cientes dos dispositivos da Instrução CVM nº 358/02, que estabelecem que, com exceções previstas nessa mesma Instrução, o ato ou fato relevante deverá ser divulgado imediatamente ao mercado por qualquer meio de comunicação, simultaneamente à sua comunicação à CVM. Assim que o Diretor de Relações com Investidores for comunicado de fato ou ato que possa ser enquadrado como fato relevante, este, com o eventual auxílio de demais integrantes do Emissor ou dos assessores jurídicos do Emissor, elaborará a minuta do fato relevante que será enviada à CVM e publicada em jornal de grande circulação, dando plena e eficaz divulgação do fato.

O Diretor de Relações com Investidores visará sempre a promover a referida divulgação no menor intervalo de tempo a partir de sua ciência do ato ou fato relevante, ressalvadas as exceções previstas na regulamentação aplicável. Via de regra, determinado ato ou fato relevante pode não ser divulgado imediatamente ao mercado se os acionistas controladores ou administradores do Emissor entenderem que a sua revelação põe em risco o interesse legítimo do Emissor.

Caso qualquer destinatário da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante do Emissor constate omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirá de responsabilidade caso comunique imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

Caso o ato ou fato relevante não divulgado ao público escape ao controle do Emissor, tornando-se de conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou daqueles que decidiram manter sigilosa a referida informação, ou caso seja verificada oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários emitidos pelo Emissor, os acionistas controladores ou os

**21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

administradores do Emissor ficam obrigados a, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, providenciar que referida informação seja imediatamente divulgada à CVM, aos mercados e ao público em geral.

Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, o Emissor comunicou a instituição e os termos da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante a seus administradores sobre, que aderiram formalmente a ela.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

O Emissor possui, conforme a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, uma Política de Informações ao Mercado, que consiste na divulgação de informações relevantes e na manutenção do sigilo acerca daquelas que ainda não foram divulgadas ao mercado. Informação relevante consiste em qualquer decisão do acionista controlador, deliberação da Assembleia Geral ou da administração, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos nossos negócios, que possa influir de modo ponderável (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

### **Política de Divulgação de Informações**

Tendo em vista que o investidor deve ter acesso imediato a qualquer Ato ou fato Relevante; que o Emissor tem a obrigação de divulgar todo Ato ou Fato Relevante; e que os Acionistas Controladores e Administradores têm a obrigação de avaliar o momento e a oportunidade de divulgação do Ato ou Fato Relevante sem colocar em risco o interesse legítimo do Emissor, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração do Emissor, realizada em 30 de abril de 2012, a Política de Divulgação de Informações do Emissor.

O Emissor manterá em sua sede, à disposição da CVM, a relação dos destinatários, atualizando-a imediatamente quando ocorrer alguma modificação.

Os destinatários devem manter alto padrão de conduta e de fidelidade aos interesses sociais, exercendo suas tarefas e atribuições a fim de fazer o Emissor realizar seu objetivo e cumprir sua função social, sendo sempre leais e preservando o sigilo acerca dos negócios do Emissor.

O critério de relevância do Ato ou Fato Relevante é baseado na possibilidade de influenciar a decisão dos investidores em negociar com Valores Mobiliários, sendo que este Ato ou Fato Relevante deve ser capaz de influir na cotação dos valores mobiliários do Emissor; na decisão de compra, venda ou manutenção desses valores mobiliários; ou na decisão de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários.

Os destinatários devem guardar completo sigilo acerca do Ato ou fato Relevante sobre os negócios do Emissor ainda não divulgados ao mercado, e enquanto o Ato ou Fato

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

Relevante não for divulgado, os destinatários deverão manter a informação em caráter confidencial, mantendo o máximo de sigilo.

Sobre informações sigilosas ou potencialmente relevantes ainda não divulgadas, os destinatários devem reportá-las imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores (“DRI”), certificar-se que todos os documentos relacionados a essas informações circulem sob caráter confidencial, encaminhar ao DRI a relação das pessoas que possuem a informação e que são de seu conhecimento, e comunicar imediatamente ao DRI caso ocorra algum vazamento de informações, pois é o DRI o responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante.

Os destinatários que tiverem conhecimento pessoal acerca de Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado devem estar atentos para oscilações atípicas na cotação das ações, sendo estas no preços ou no volume, para que o DRI diligencie internamente junto a pessoas que tenham acesso a informações relevante, com o objetivo de verificar se têm conhecimento de matéria passível de divulgação ao mercado.

O Ato ou Fato Relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar legítimos interesses do Emissor, devendo este ser informado ao DRI.

Os Administradores e Conselheiros são obrigados a comunicar ao Emissor, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pelo Emissor sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão do Emissor e de sociedades controladas ou controladoras. Este comunicado deve ser realizado mensalmente, independentemente de ter havido alteração nas posições detidas.

Todos os destinatários são responsáveis pelo sigilo de informações do Emissor, e qualquer informação, antes de ser veiculada em algum meio de comunicação, deve ser submetida ao DRI, em caráter confidencial, para que ele possa tomar as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, caso for o caso.

A utilização de Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado pode ser classificada como crime, sujeito a pena de um a cinco anos e multa.

### **21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

É de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e às bolsas de valores, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios do Emissor que seja considerado como informação relevante, bem como zelar pela ampla e imediata disseminação da informação relevante nas bolsas de valores e ao público em geral. A informação só poderá deixar de ser divulgada se a revelação colocar em risco interesse legítimo do Emissor. O Diretor de Relações com Investidores do Emissor é o Sr. Marcelo Patrício Fernandes Costa.

O acionista controlador, os diretores, os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e quaisquer outros órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, os gerentes e empregados que tenham acesso frequente a informações relevantes e outros considerados necessário ou conveniente deverão assinar Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações Relevantes, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas.

## **21.4 - Outras informações relevantes**

Não há.

**22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor**

Não houve.

## **22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não houve.

**22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não há.

## **22.4 - Outras informações relevantes**

Não há.